



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2685, sexta-feira, 28 de março de 2025

### LEI Nº 9.818, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**Denomina "UBSF Lagoinha - Lenir Schmitz Dias" e "Vila da Saúde Lagoinha - Adelino Venturi" os próprios municipais localizados na Rua Laura Correa da Silva esquina com Rua Celeste Postai, s/n, no bairro Morro do Meio.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denomina “Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Lagoinha - Lenir Schmitz Dias” e “Vila da Saúde Lagoinha - Adelino Venturi” os próprios municipais localizados na Rua Laura Correa da Silva esquina com Rua Celeste Postai, s/n, no bairro Morro do Meio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977143** e o código CRC **FA2094AC**.

## DECRETO N° 65849, de 28 de março de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 03 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Lizandra Nass, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995600** e o código CRC **64FF41EB**.

## DECRETO N° 65848, de 28 de março de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA**, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Claudia Carin Felicio, matrícula 32.397, a partir de 01 de abril de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994842** e o código CRC **445D2204**.

**DECRETO Nº 65847, de 28 de março de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 03 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Vinicius Cidral Corrêa, no cargo de Médico Plantonista Oftalmologista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994780** e o código CRC **D90A57BB**.

## DECRETO Nº 65846, de 28 de março de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Liliani Rute da Luz Weirich, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993491** e o código CRC **9A4505C5**.

**DECRETO N° 65845, de 28 de março de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:**

- Julia Beatriz Nunes, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993415** e o código CRC **6E083F05**.

**DECRETO N° 65842, de 28 de março de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Cleverton Artur Vieira, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989195** e o código CRC **1255ACF5**.

### **DECRETO Nº 65841, de 28 de março de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Lucas Gabriel Pereira da Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988692** e o código CRC **38255E3A**.

### **DECRETO Nº 65850, de 28 de março de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Diogo Miguel Klutchcouski, a partir de 31 de março até 19 de abril de 2025:

- Eduardo Cordeiro de Oliveira, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I de Execuções Fiscais.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995768** e o código CRC **DB003718**.

### **DECRETO Nº 65852, de 28 de março de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Adriane Collita, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997325** e o código CRC **B7CA26A3**.

**DECRETO Nº 65844, de 28 de março de 2025.**

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei

Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 e julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 28 de março de 2025, um cargo de Coordenador I da Secretaria de Educação para a Secretaria de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993122** e o código CRC **93A4B473**.

**DECRETO Nº 65843, de 28 de março de 2025.**  
**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 e julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 28 de março de 2025, um cargo de Coordenador I da Secretaria de Administração e Planejamento para a Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992739** e o código CRC **9F01DC00**.

## DECRETO N° 65854, de 28 de março de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Josiane Corrêa Afonso, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024998683** e o código CRC **52AF7F8F**.

## DECRETO N° 65853, de 28 de março de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 07 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Kelly de Souza Pacheco, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997969** e o código CRC **C38BA477**.

**DECRETO Nº 65851, de 28 de março de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aparecida de Fátima Rodrigues do Nascimento, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997314** e o código CRC **9C5E6E87**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB

### PORTARIA CONJUNTA SES/SAS Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**Aprova o Protocolo Interinstitucional para atendimento e acompanhamento de pessoas acolhidas em instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPIs) da rede privada de Joinville em casos de interdição dos estabelecimentos determinada por parte da autoridade sanitária municipal (VISA) e dá outras providências.**

Art. 1º Fica aprovado, por meio do presente documento conjunto, o Protocolo Interinstitucional para atendimento e acompanhamento de pessoas acolhidas em instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPIs) da rede privada de Joinville em casos de interdição dos estabelecimentos determinada por parte da autoridade sanitária municipal (VISA).

Art. 2º As disposições previstas nesse protocolo são de observância obrigatória por parte dos servidores públicos da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social de Joinville e demais envolvidos no fluxo.

Art. 3º O Protocolo Interinstitucional acompanha a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Saúde

**Fabiana Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024981917** e o código CRC **E0B854CA**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD****PORTARIA Nº 069/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Município, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de climatização com instalação**:

**Membros Titulares**

Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458

Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358

Jardilina da Silva Carneiro - matrícula nº 38.379

**Membros Suplentes**

Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165

Fernanda Nunes Ribeiro - matrícula nº 47.746

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 356/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/03/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024916004** e o código CRC **2D071C53**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 219/2025

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 24 de março de 2025:

Simone Hulse Feuser, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Vanessa Venzke Falk.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996877** e o código CRC **6529F938**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 220/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 293/2025** da empresa **Rudnick Minérios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093.0001/90, referente a aquisição de Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

### I. Fiscais Requisitantes:

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

#### **Titulares**

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

### **Suplentes**

Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

## **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

#### Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

#### Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

### **Unidade Regional de Obras Leste**

#### Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

#### Fiscais Suplentes

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

#### Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;  
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;  
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

#### Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;

Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

#### Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;  
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;  
Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

#### Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

#### Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737  
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356  
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

#### Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509  
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245  
Fernando Cisz - matrícula nº 27791  
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

#### Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;  
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;  
Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

#### Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;  
Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

#### Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;  
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;  
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

## Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;  
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

## Unidade Regional de Obras Sul

### Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;  
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;  
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;  
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

### Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;  
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;  
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

## SEINFRA - Unidade de Obras

### Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;  
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;  
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

### Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;  
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

## **III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

### Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 293/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024984088** e o código CRC **0215E713**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 221/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 199/2025** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, referente a **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

**I. Fiscais Requisitantes:****Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

**Suplentes**

Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro Norte**

**Fiscais Titulares**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

**Fiscais Suplentes**

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

**Unidade Regional de Obras Leste****Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

**Fiscais Suplentes**

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

**Unidade Regional de Obras Nordeste****Fiscais Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;  
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;  
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

**Fiscais Suplentes**

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;  
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

**Unidade Regional de Obras Oeste****Fiscais Titulares**

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;  
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;  
Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

**Fiscais Suplentes**

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

#### Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

#### Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

#### Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

#### Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

#### Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

#### Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;

Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

#### Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;

Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

## Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;  
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;  
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

## **SEINFRA - Unidade de Obras**

### Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;  
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;  
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

### Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;  
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

## **III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

### **Fiscal Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 199/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

#### Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado

e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024984190** e o código CRC **0834F9C0**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA**

**PORTARIA Nº 84/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato 322/2024, empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 322/2024 (0020126664), firmado com a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, que objetiva serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;

Suplentes:

1. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
2. Dayane Mebs - Matrícula 99813.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;
2. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
3. Dayane Mebs - Matrícula 99813.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 94/2024/HSJ de 16/04/2024.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024287723** e o código CRC **82AA7D68**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 48/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor VINICIUS AUGUSTO TROIAN SCHOEPING,

matrícula 55796, os servidores:

Eliziane de Lordes Reinert, matrícula 38290, indicação dos servidores da área;  
Fabiana Koerich, matrícula 48989, indicação dos servidores da área;  
Ednara Schneider, matrícula 46192, indicação do dirigente máximo do órgão;  
Tatiane Borges, matrícula 45654, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024700234** e o código CRC **3E411C97**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

### PORTARIA SAMA Nº 051/2025

#### **Nomeia integrante às Câmaras do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Joinville, também investido nas prerrogativas de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com aquiescência do Conselho Pleno, e, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Comdema (Decreto Municipal Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023), em seu Art. 24, §3º, que faculta às Entidades que compõem às Câmaras do Comdema indicarem integrantes para representá-las;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para o mandato que compreende o período de 01/03/2025 à 28/02/2027, o seguinte integrante que deverá representar sua respectiva Entidades junto aos trabalhos das Câmaras do Comdema:

#### **I - Representante Indicado:**

e) Associação Empresarial de Joinville - ACIJ

Indicado(a): Júlia Turrek de Santana

Art. 2º A atuação do(a) Representante Indicado(a) é restrita às Câmaras do Comdema (Câmaras Técnicas, Câmaras Recursais e Câmara Especial de Microbacias - CTEM), não possuindo direito de voto no Plenário do Comdema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024980225** e o código CRC **11DB9170**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 120/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) RODRIGO LUIZ BARBOSA, matrícula 61296, os servidores:

**Rosilene de Lima Siva**, matrícula **35445**, indicação do servidor da área;

**Ezequiel Veiga**, matrícula **44384**, indicação do servidor da área;

**Vanessa Raimundo dos Santos Silva**, matrícula **49982**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Caroline Ribeiro**, matrícula **46758**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/03/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024904714** e o código CRC **620BA01C**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 161/2025 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR**, a pedido, o servidor **Bruno Aurélio Campos Faquinha**, matrícula 47.089, Médico Plantonista Clínica Médica, da Função Gratificada de Coordenação de Especialidade Médica - Clínica Médica nas Unidades de Pronto Atendimento, a partir de **28 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988449** e o código CRC **2F8433E2**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 218/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 279/2025** da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, referente a aquisição de **Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

### **I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

#### **Titulares**

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

**Suplentes**

Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro Norte**

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

**Unidade Regional de Obras Leste**

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

**Unidade Regional de Obras Nordeste**

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;  
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;  
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;  
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

**Unidade Regional de Obras Oeste**

## Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;  
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;  
Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

## Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

## Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737  
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356  
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

## Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509  
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245  
Fernando Cisz - matrícula nº 27791  
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

**Unidade Regional de Obras Sudeste**

## Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;  
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;  
Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

## Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;  
Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste**

## Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;  
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;  
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

## Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;  
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

#### Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;  
Mira Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;  
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;  
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

#### Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;  
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;  
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

### **SEINFRA - Unidade de Obras**

#### Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;  
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;  
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

#### Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;  
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

### **III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

#### **Fiscal Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 279/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

#### Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024983871** e o código CRC **7246BB63**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 243/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 06/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E RESFRIADORES DE ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS REPAROS**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

<b>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>GESTOR</b>
Nion Maron Dransfeld Paulo Antônio Ribeiro  Suplente: Amanda Palmeira	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  <i>Suplentes:</i> <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2° As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art. 3° Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de março 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996912** e o código CRC **14F4124C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 244/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 14/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e

gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p><b>Itens 1, 2 e 11:</b> Paulo Antônio Ribeiro Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p><i>Suplente:</i> <i>Amanda Palmeira</i></p> <p><b>Itens 3 a 10:</b> Amanda Palmeira Paulo Antônio Ribeiro Claudinei Dias</p> <p><i>Suplente:</i> <i>Nion Maron Dransfeld</i></p>	<p>Carllos Eduardo Pipino</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i></p>	<p>Luiz Alves Castanha</p>

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de março 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996965** e o código CRC **08D51962**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 245/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 19/2024**, cujo objeto é o **SUBCOMODATO PARCIAL DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Antônio Ribeiro Amanda Palmeira  <i>Suplentes:</i> Maria Aparecida da Silva Mello Clóvis Donizete Alves Daniel Stamm	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  <i>Suplentes:</i> Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Luciana Fornazari	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997009** e o código CRC **0DEB3D7A**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 242/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 08/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE**

**JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO COMBÚSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO), a partir de 1º de abril de 2025, nos termos que seguem:**

<b>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>GESTOR</b>
<p>Paulo Antônio Ribeiro</p> <p>Amanda Palmeira</p> <p><i>Maria Aparecida da Silva Mello</i> (Suplente)</p>	<p>Juliana Hinghaus Takahashi</p> <p><i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> (Suplentes)</p>	<p>Luiz Alves Castanha</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997067** e o código CRC **76BB8C89**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 140/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NICOLE SCHULKA, matrícula 61203**, os servidores:

**Elaine Kindlein**, matrícula 51295, indicação dos servidores da área;

**Ana Cláudia Salfer Maciel**, matrícula 29518, indicação dos servidores da área;

**Luciene Ribeiro Garcia**, matrícula **50095**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Cícero José Poerner** matrícula **18381**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n. 26/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024951950** e o código CRC **1B6A883A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 241/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **NOTA DE EMPENHO N° 280/2025**, cujo objeto é o **PAGAMENTO DAS TAXAS DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA (CREA-SC) PARA O ANO DE 2025**, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio Simas Horn</p> <p><b>Suplente:</b> <i>Murilo de Moraes</i></p>	<p><i>Geiziele Garcia de Andrade</i></p> <p><b>Suplentes:</b> <i>Adriane Bittencourt</i> <i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Paulo Greimaschi Fiorotto</i></p>	<p>Luiz Alves Castanha</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025000792** e o código CRC **9E13941C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA**

**PORTARIA N° 86/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato 320/2024, empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 320/2024 (0020126745), firmado com a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, que objetiva serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;

Suplentes:

1. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
2. Dayane Mebs - Matrícula 99813.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;
2. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
3. Dayane Mebs - Matrícula 99813.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 96/2024/HSJ de 16/04/2024.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024288881** e o código CRC **B9E2514C**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 219/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 282/2025** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, referente a aquisição de Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

**I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

**Titulares**

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

### **Suplentes**

Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

## **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

#### Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

#### Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

### **Unidade Regional de Obras Leste**

#### Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

#### Fiscais Suplentes

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

#### Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;  
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;  
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

**Fiscais Suplentes**

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;  
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

**Unidade Regional de Obras Oeste****Fiscais Titulares**

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;  
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;  
Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

**Fiscais Suplentes**

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba****Fiscais Titulares**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737  
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356  
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

**Fiscais Suplentes**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509  
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245  
Fernando Cisz - matrícula nº 27791  
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

**Unidade Regional de Obras Sudeste****Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;  
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;  
Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

**Fiscais Suplentes**

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;  
Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste****Fiscais Titulares**

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;  
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;  
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

#### Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;  
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

#### Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;  
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;  
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;  
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

#### Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;  
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;  
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

### **SEINFRA - Unidade de Obras**

#### Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;  
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;  
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

#### Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;  
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

### **III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

#### **Fiscal Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 282/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

#### Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024983999** e o código CRC **B155DCE4**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

### PORTARIA Nº 149/2025

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretária da Fazenda, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e do Decreto Municipal nº 55.847, de 27 de julho de 2023, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolvem,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 223/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Fazenda** e a empresa **Esteio Engenharia e Aero Levantamentos SA**, que tem por objeto a *contratação de serviços especializados de engenharia para realização da atualização da base cartográfica digital de parte do município de Joinville, atualização cadastral e elaboração de proposta técnica para nova planta genérica de valores*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Técnicos:**

##### Titulares:

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula 31.175;  
Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43.750;  
João Henrique Becker - Matrícula 50.981; e  
Marcos Alexandre Polzin - Matrícula 49.111.

##### Suplentes:

Patricia Amaral Wernke Nunes - Matrícula 44.223;  
Emília Grasielle Nicolodi - Matrícula 45.475;  
Ana Cristina Peruzzo Bardini - Matrícula 46.312; e  
Yan Ewald Zechner - Matrícula 62.433.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 223/2025 (SEI 0024824745);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fernando Bade

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024943674** e o código CRC **AED532AF**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 141/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Habitação; Secretário de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social; Secretário de Cultura e Turismo; Secretário de Infraestrutura Urbana; Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Esportes; Secretário de Educação; Secretário de Governo; Controladora-Geral do Município; Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville; Presidente do Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Secretário de Governo; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 664/2024 (0020850389), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Esportes; Secretaria de Educação; Secretaria de Governo; Controladoria-Geral do Município; Departamento de Trânsito de Joinville; Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, denominado contratante e a empresa Dedetização São João Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada contratada:

#### **a) Secretaria de Habitação - SEHAB:**

- I - Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- II - Luciana Sabina Ormianin Felipe dos Anjos, matrícula: 37.246 - Suplente;
- III - Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730 - Suplente;
- IV - Marília Santos Stelmack, matrícula 59.190 - Suplente; e,
- V - Jessica dos Santos Batista, matrícula 60.357 - Suplente.

**b) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:**

- I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- II - Valfrido Julio, matricula 17.570 - Suplente;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- V - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

**c) Secretaria de Assistência Social - SAS:**

- I - Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41563 - Titular;
- II - Gabriela Santos Stelmack - Matrícula nº 47.938 - Suplente;
- III - Jonas Roberto de Lima - Matrícula nº 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira - Matrícula nº 38.430 - Suplente;
- V - Luciana Cabral - Matrícula nº 24.090 - Suplente.

**d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

- I - Margot Moreno Bastian - matrícula nº 62.157 - Titular;
- II - Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - Suplente;
- III - Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - Suplente;
- IV - Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948- Suplente;
- V - Mariza de Moura Arent - Matrícula nº 46460 - Suplente.

**e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:**

- I - Caroline Cali Jobim - matrícula nº 60.997 - Titular;
- II - Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Suplente; e,
- III - Larissa Vala - matrícula nº 59.201 - Suplente.

**e.1) SEINFRA.URSE:**

- I - Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56.867 - Suplente;
- II - Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378 - Suplente;
- III - Ruan Felipe Loz - matricula nº 58.872 - Suplente;
- IV - Jonas José Luiz - matrícula nº 62.161 - Suplente.

**e.2) SEINFRA.URP:**

- I - Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737 - Suplente;

- II - Teodoro Lima - matrícula nº 53.356 - Suplente;
- III - John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - Suplente;
- IV - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509- Suplente;
- V - Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - Suplente; e,
- VI - Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - Suplente.

**e.3) SEINFRA.URNE:**

- I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612 - Suplente;
- II - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760- Suplente;
- III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Suplente;
- IV - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Suplente;
- V - Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098 - Suplente; e,
- VI - Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756 - Suplente.

**e.4) SEINFRA.URL:**

- I - Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Suplente;
- II - João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente;
- III - Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente;
- IV - João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente; e,
- V - Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente.

**e.5) SEINFRA.UROE:**

- I - Fernanda Carolina Joenck, matrícula 59.302 - Suplente;
- II - Aristides Ferretti, matrícula 06051 - Suplente;
- III - Vilson Nerci Fetsch, matrícula 24.412 - Suplente;
- IV - Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049 - Suplente;
- V - Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664 - Suplente; e,
- VI - Marilene Dumke, matrícula 21.435 - Suplente.

**e.6) SEINFRA.URCN:**

- I - Diogo Márcio Goral, matrícula 58.919 - Suplente;
- II - Matheus Machado Galvão, matricula 60.237 - Suplente;
- III - Ricardo Alves Coan, matrícula 36.071- Suplente;
- IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16.959 - Suplente;
- V - Kleison Soares Vital, matrícula 54028 - Suplente; e,

VI - Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233 - Suplente.

**e.7) SEINFRA.URS:**

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527 - Suplente;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057 - Suplente;

III - Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54.690 - Suplente;

IV - Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287 - Suplente;

V - José Carlos Alves, matrícula 15.702 - Suplente;

VI - Moyses Santos Meneses, matrícula 53.696 - Suplente; e,

VII - Deivid Eber Pereira, matrícula 55.601 - Suplente.

**e.8) SEINFRA.URSO:**

I - Lays Mayara Hess, matrícula 59.738 - Suplente;

II - Aldo Felipe, matrícula 58.118 - Suplente;

III - Kelly Cristina Nogueira, matrícula 56.832 - Suplente;

IV - Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220 - Suplente.

**e.9) SEINFRA.UNO:**

I - Ana Paula Burg Rech Brizot, matrícula 56.983 - Suplente;

II - Emerson Luiz Pagani, matrícula 38.707 - Suplente;

III - Adalcio Carlos Vieira, matrícula 19.321 - Suplente;

IV - Marcionei Roecker, matrícula 24.345 - Suplente.

**e.10) SEINFRA.URO:**

I - Murilo Grun, matrícula 45.314 - Suplente;

II - Juca Jaraceski, matrícula 54.999 - Suplente;

III - Edmund Timm Junior, matrícula 45.317 - Suplente;

IV - Sidnei Angelino Braga, matrícula 45.320 - Suplente;

V - Rodrigo Crespim, matrícula 45.321 - Suplente; e,

VI - Ronildo Macedo de Araujo, matrícula 45.315 - Suplente.

**e.11) SEINFRA.UTP:**

I - Erick Batista Koglin, matrícula 56.709 - Suplente;

II - Charlison Ribeiro, matrícula 54.624 - Suplente;

III - Lara Mina Victalvino, matrícula 56.216 - Suplente; e,

IV - Arnaldo Linhares, matrícula nº 25.697 - Suplente.

**f) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:**

- a) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984 – Titular;
- b) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407- Suplente;
- c) Marilene Bulla, matrícula, matrícula 39.844 – Suplente; e,
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Suplente.

**g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:**

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula16.567 - Titular;
- b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 – Suplente;
- e) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente;

**h) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41.922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular;
- III - Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula 58971; - suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38.476 - suplente;
- V - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 - suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto, matrícula 56.764 - suplente.

**i) Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

- I - Franciele Souza, matrícula 46.485 - Titular;
- II - André Lisboa Reyes, matrícula 48.859 - Suplente;
- III - Noeli Thomaz Vojniek, matrícula 23.536 - Suplente;
- IV - Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Suplente; e
- V - Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Suplente.

**j) Secretaria de Educação - SED:**

- I - Sandro Luiz Santana de Oliveira, matrícula 50.189 – Titular;
- II - Cleide Cristina Teixeira, matrícula 27.882 - Suplente;
- III - Marco Robert Klitzke, matrícula 35.713- Suplente;
- IV - Rafael Ardigo Medeiros, matrícula 35.709 – Suplente; e,

V - Altair Gomes Bucher, matrícula 41.192 - Suplente.

**k) Secretaria de Governo - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:**

I - Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718 - Titular

II - Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886 - Suplente

III - Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula 47.746 - Suplente

IV - Daniel Hostin, matrícula 27.084 - Suplente; e,

V - Aline de Souza, matrícula 53.578 - Suplente.

**l) Controladoria-Geral do Município - CGM:**

I - Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula 51.358 - Titular;

II - Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012- Suplente;

III - Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 - Suplente;

IV - Jakeline Birckholz, matrícula 38.465 - Suplente; e,

V - Alessandra Skrypec, matrícula 49.165 - Suplente.

**m) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

I - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular

II - Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente;

III - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;

IV - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente; e,

V - Márcia Regina de Melo Hoerning - matrícula n° 819 - Suplente.

**n) Hospital Municipal São José - HMSJ:**

I- Jackson Rodrigues, matrícula 93.188 - Titular;

II - Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455 - Suplente;

III - Dayane Mebs, matrícula 99.813 - Suplente;

IV - Fernando Alves, matrícula 60.955 - Suplente; e,

V - Odair José Borges Barcelos, matrícula 86.999 - Suplente.

**o) Secretaria de Assistência Social – SAS - Fundo Municipal de Assistência**

**Social:**

I - Ademir Santos Vargas, matrícula 41.563 - Titular;

II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938 - Suplente;

- III - Jonas Roberto de Lima, matrícula 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430 - Suplente; e,
- V - Luciana Cabral, matrícula 24.090 - Suplente.

**p) Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde:**

- I - Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula 58.802 - Titular;
- II - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula 53.519 - Suplente;
- III - Cátia Regina da Silva, matrícula 23.843 - Suplente;
- IV - Joice Meurer Santana, matrícula 58.802 - Suplente; e,
- V - Nathália de Souza Zattar - Matrícula 53.427- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

VII - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento;

VIII - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IX - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

X - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções

administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

XIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 117/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024576235), publicada em 28 de Fevereiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2666.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 21/03/2025, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024782379** e o código CRC **C041B288**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**

**PORTARIA N.º 026/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 278/2025 (SEI 0024918348) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Brinque Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.038.864/0001-51, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE).

- a) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Titular;
- b) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- c) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Titular;
- d) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Kamila Cristina Klitzke de Souza - matrícula 03580 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 278/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Titular;
- b) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- c) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Kamila Cristina Klitzke de Souza - matrícula 03580 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024986327** e o código CRC **9ED9A496**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 127/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) LETICIA FORNACIARI XAVIER DE SOUZA, matrícula 61217, os servidores:

**Roberto Rivelino da Silva, matrícula 39875, indicação dos servidores da área;**

**Odiceia Bueno Kreutzfeldt, matrícula 44284, indicação dos servidores da área;**

**Arlete Da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Elane Cristina Kremer, matrícula 55412, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024930382** e o código CRC **8C82F57C**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

### PORTARIA Nº 068/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda

da Controladoria-Geral do Município, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Excellence Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de climatização com instalação**:

#### **Membros Titulares**

Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458

Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358

Jardilina da Silva Carneiro - matrícula nº 38.379

#### **Membros Suplentes**

Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165

Fernanda Nunes Ribeiro - matrícula nº 47.746

#### **Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 356/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/03/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024915745** e o código CRC **1CBB9771**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

Substituição de membro da Comissão de Ética da Companhia Águas de Joinville – 2024/2026, por motivo de vacância.

### **PORTARIA Nº 3489/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e em razão de vacância, RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Elissa Danielle Silva para compor a Comissão de Ética, em substituição ao Sr. Andre Felipe da Silva, sendo o término de seu mandato coincidindo com o dos demais membros.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

Philip Ferraz de Abreu	Presidente
Mirian Eich Theisen	Vice-Presidente
Andre Konescki Fernandes	Membro
Elissa Danielle Silva	Membro
Giorgio Jose Capozzoli Diniz	Membro
Jaqueline Junkes Eberhardt	Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995707** e o código CRC **F7696EAD**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

### PORTARIA Nº 37/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 265/2025**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de vistoria e emissão de Laudo CSV (certificado de segurança veicular) para micro ônibus pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social, **Dispensa de Licitação nº 118/2025**.

#### Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

**Fiscal Administrativo:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 265/2025, Dispensa de Licitação nº 118/2025**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

**Art.3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

**Art.5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975851** e o código CRC **4BBD7403**.

**EDITAL SEI Nº 0024997824/2025 - SED.NAD**

Joinville, 28 de março de 2025.

## **I PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A DIRIGENTES ESCOLARES - 2025**

### **Retificação do Edital N° 007/2025/SED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a retificação do Edital N° 007/2025/SED - I Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação torna pública a abertura das inscrições para os interessados em participar do I Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025, para preenchimento de **08 (oito) vagas** para atuar na função de auxiliar de direção, nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo: **05 (cinco) vagas para Centros de Educação Infantil e 03 (três) para Escolas.**

Leia-se:

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação torna pública a abertura das inscrições para os interessados em participar do I Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025, para preenchimento de **09 (nove) vagas** para atuar na função de auxiliar de direção, nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo: **05 (cinco) vagas para Centros de Educação Infantil e 04 (quatro) para Escolas.**

Onde se lê:

1.2 Serão abertas **08 (oito) vagas** para a função de auxiliar de direção, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo:

I - 05 (cinco) vagas para Centros de Educação Infantil

CEI Antônio Brühmüller

CEI Botãozinho de Rosa

CEI Vice-Pref. Ivan Rodrigues

CEI Maria Laura Cardoso Eleotério

CEI Zilda Arns Neumann

**II - 03 (três) vagas para Escolas**

EM Pres. Arthur da Costa e Silva

EM Dr. Hans Dieter Schmidt

EM Prof. Honório Saldo

Leia-se:

1.2 Serão abertas **09 (nove) vagas** para a função de auxiliar de direção, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo:

I - 05 (cinco) vagas para Centros de Educação Infantil

CEI Antônio Brühmüller

CEI Botãozinho de Rosa

CEI Vice-Pref. Ivan Rodrigues

CEI Maria Laura Cardoso Eleotério

CEI Zilda Arns Neumann

**II - 04 (quatro) vagas para Escolas**

EM Pres. Arthur da Costa e Silva

EM Dr. Hans Dieter Schmidt

EM Prof. Honório Saldo

**Escola Municipal de Jovens e Adultos**

Onde se lê:

**Anexo 5**

**Lista de indicação de problema pedagógico concreto e atual para o desenvolvimento do Plano de Gestão**

<b>Centros de Educação Infantil</b>	
Antônio Brühmüller	Falta ou comunicação ineficiente
Botãozinho de Rosa	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
Vice-Pref. Ivan Rodrigues	Falta de infraestrutura
Maria Laura Cardoso Eleotério	Evasão e abandono escolar
Zilda Arns Neumann	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
<b>Escolas</b>	
Pres. Arthur da Costa e Silva	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
Dr. Hans Dieter Schmidt	Falta de participação da comunidade escolar
Prof. Honório Saldo	Desafios da implantação do atendimento às turmas dos Anos Iniciais e a interação com os Anos Finais do Ensino Fundamental

Leia-se:

### **Anexo 5**

#### **Lista de indicação de problema pedagógico concreto e atual para o desenvolvimento do Plano de Gestão**

Centros de Educação Infantil	
Antônio Brühmüller	Falta ou comunicação ineficiente
Botãozinho de Rosa	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
Vice-Pref. Ivan Rodrigues	Falta de infraestrutura
Maria Laura Cardoso Eleotério	Evasão e abandono escolar
Zilda Arns Neumann	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
Escolas	
Pres. Arthur da Costa e Silva	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
Dr. Hans Dieter Schmidt	Falta de participação da comunidade escolar
Prof. Honório Saldo	Desafios da implantação do atendimento às turmas dos Anos Iniciais e a interação com os Anos Finais do Ensino Fundamental
<b>Escola Municipal de Jovens e Adultos</b>	<b>Acesso e permanência dos estudantes e qualificação dos professores da Educação de Jovens e Adultos</b>

Ressalta-se que as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997824** e o código CRC **C54759AB**.

**EDITAL SEI Nº 0024995234/2025 - SEPUR.UPL.AIU**

Joinville, 28 de março de 2025.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Ampliação SENAI, localizado na Rua Arno Waldemar Dohler, nº 308, Bairro Santo Antônio, realizar-se-á no dia 24 de abril de 2025, às 19h00, no próprio SENAI, ao mesmo endereço.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995234** e o código CRC **41850B9B**.

## EDITAL SEI Nº 0024959345/2025 - SECULT.UCC

Joinville, 26 de março de 2025.

### INGRESSO NO CURSO PRÁTICAS DE CONJUNTO - 2025

#### ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

#### CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (Secult) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) e a Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) informam que ainda há vagas para o curso PRÁTICAS de CONJUNTO para 2025.

A Prática de Conjunto é uma disciplina da grade curricular dos cursos de música da EMVL, bem como uma prática musical aberta à comunidade e tem como objetivo introduzir, informar e familiarizar os candidatos a realizar repertório específico de cada grupo musical.

**DURAÇÃO:** quatro bimestres (um ano letivo).

INVESTIMENTO: não TEM mensalidade, apenas taxa de matrícula de R\$ 60,00.

PRÉ-REQUISITOS: ver especificidades no anexo 1.

## 1. DO CRONOGRAMA

Para as Práticas de conjunto, o processo de ingresso será realizado conforme cronograma abaixo:

- Inscrições até: 30 de abril através do link [INSCRIÇÃO](#)
- Avaliações: agendamento via e-mail fornecido na inscrição.
- Resultado: a partir 9 de maio no mural da Casa da Cultura
- Matrículas: após aprovação a matrícula poderá ser efetivada no mesmo dia da prática de conjunto, antes do início das atividades.
- Início das aulas: a partir da matrícula efetivada na secretaria da Casa da Cultura.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: [INSCRIÇÃO](#)

2.2 As informações fornecidas na inscrição e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Casa da Cultura o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3 O número de vagas para cada Prática de Grupos, a faixa etária disponível e o conteúdo para a avaliação será discriminado no anexo.

2.4 Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266 ou na secretaria da Casa da Cultura, das 8h às 20h.

## 3. VAGAS OFERECIDAS, PROCESSO SELETIVO E CURSO

3.1 As vagas e horários estarão disponíveis no anexo 1.

3.2 As PRÁTICAS de CONJUNTO que necessitam de avaliação própria serão agendadas por e-mail informado no ato da inscrição. As avaliações ocorrerão no horário próprio de cada Prática como descrito no Anexo 1.

3.3 Os candidatos deverão trazer os seus instrumentos musicais, cabos ou o que necessitarem para a realização da banca, exceto bateria e piano. Os amplificadores serão disponibilizados pela escola.

3.4 Para as PRÁTICAS de CONJUNTO, a nota mínima para aprovação será igual ou maior que 7,0. A classificação se dará por ordem decrescente, respeitando a quantidade de vagas disponíveis.

3.5 Em conformidade com a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PCD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências.

3.6 Caso haja desistência de algum candidato aprovado, a vaga poderá ser ofertada novamente até 31 de agosto de 2025, por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva.

3.7 Não havendo candidatos no Cadastro Reserva até a data limite das inscrições será permitida a inclusão de novos candidatos para compor as PRÁTICAS de CONJUNTO, por outras chamadas

de vagas remanescentes.

3.8 Será obrigatória a frequência às aulas e todas as atividades do primeiro ao último dia letivo. Conforme a matriz curricular dos cursos da EMVL, cada grupo deverá participar dos eventos musicais internos ou externos, com horários flexibilizados mediante o agendamento e acordo entre professor responsável e candidatos, tendo como regularidade o número de horas de ensaios.

Grupos com 2h/a - compromisso de mínimo de 2 apresentações por semestre, podendo atender a mais apresentações conforme as solicitações.

Grupos com até 4 h/a - compromisso de mínimo de 4 apresentações por semestre, podendo atender a mais apresentações conforme as solicitações.

Importante ressaltar que a participação nas apresentações agendadas e confirmadas são parte do cronograma de atividades anuais de cada grupo musical, onde cumprimos com o desenvolvimento da prática coletiva no quesito de construção coletiva e levar a música para a comunidade.

3.9 Para receber declaração de participação, o candidato deverá obter frequência igual ou superior a 75% do curso. O candidato que faltar 3 (três) aulas consecutivamente no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga.

3.10 O abono de faltas será considerado exclusivamente por motivo de doença, comprovada mediante atestado médico conforme legislação específica aplicável. Por ser atividades coletivas não haverá reposição de aulas.

3.11 Caso ocorra a desistência, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria da Casa da Cultura, formalizando a desistência.

#### **4. MATRÍCULA**

4.1 Os aprovados deverão realizar as matrículas na secretaria da Casa da Cultura, localizada na rua Dona Francisca, 800 - Saguazu, nos seguintes horários:

MATUTINO - 8h às 13h

VESPERTINO - 14h30 às 19h30

4.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável.

4.3 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

- Cópia do documento oficial com foto do candidato e do responsável (quando menor de idade).
- Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Casa da Cultura reforça seu compromisso com a privacidade e proteção de dados de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei nº 13.709/2018.

## ANEXO 1

- Berenguendém - Grupo Vocal e Instrumental**

Prática de Conjunto: Berenguendém - Grupo Vocal e Instrumental		
<p>A prática de conjunto tem por objetivo introduzir, informar e familiarizar o candidato com repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais. Os papéis atribuídos aos instrumentistas e cantores dentro da prática de banda e vocal.</p> <p>Duração: durante o ano de 2025</p> <p>Informações das aulas: DIA 4ª feira - HORÁRIO 19h às 22h - LOCAL sala 30</p> <p>Processo Seletivo: executar uma peça de livre escolha e participar de uma entrevista com os professores da prática, componentes da banca avaliadora.</p>		
CANTORES	VAGAS	Requisitos
Soprano	1	<p>Idade mínima 18 anos</p> <p>Os candidatos cantores deverão ter:</p> <p>1-Habilidade de cantar solos e fazer backing vocals;</p> <p>2-Desenvoltura no palco;</p> <p>3-Familiaridade com Leitura de partituras;</p> <p>Os candidatos instrumentistas deverão ter:</p> <p>1-Familiaridade com acompanhamento música</p>
Mezzo-Soprano	1	
Contralto	1	
Tenores	2	
Barítonos	2	
Baixo	2	
INSTRUMENTOS	VAGAS	
Acordeon	2	
Bateria	1	
Cavaquinho	2	
Contrabaixo	1	
Flauta Transversal	1	
Guitarra	1	
Percussão	2	
Piano	1	
Violão	2	

- Banda Musical EMVL**

Prática de Conjunto: Banda Musical EMVL		
<p>A prática de Banda Musical tem como objetivo a execução em conjunto da linguagem, técnicas e repertórios para banda musical de música brasileira e internacional. Preservando suas características tradicionais dependendo do número de instrumentistas inscritos, e os naipes disponíveis.</p> <p>Duração: durante o ano de 2025</p> <p>Informações das aulas: DIA 3ª feira - HORÁRIO 16h às 17h30 - LOCAL sala 30</p> <p>Processo seletivo: executar uma peça de livre escolha e participar da entrevista com os componentes da banca avaliadora.</p>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Flauta	3	<p>Sem idade mínima.</p> <p>Possuir os instrumentos, exceto bateria, percussão e saxofone barítono</p>
Clarinete	2	
Oboé	2	
Saxofone Alto	2	
Saxofone Tenor	2	
Saxofone Barítono	1	
Trompete	1	
Trompa	4	
Trombone	3	
Tuba	1	
Eufônio (Bombardino)	3	
Percussão	3	

- **Big Band EMVL**

Prática de Conjunto: Big Band EMVL		
<p>A prática de Big Band tem como objetivo a execução em conjunto da linguagem, técnicas e repertórios das Big Bands de música brasileira e internacional. Preservando suas características tradicionais dependendo do número de instrumentistas inscritos, e os naipes disponíveis.</p> <p>Duração: durante o ano de 2025</p> <p>Informações das aulas: DIA 4ª feira - HORÁRIO 16h às 19h - LOCAL sala 30</p> <p>Processo seletivo: Deverá tocar uma peça a livre escolha em seu instrumento (5,0), uma leitura à primeira vista em seu instrumento (5,0) e entrevista com os professores responsáveis pela prática</p>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Saxofone Alto	2	<p>Sem idade mínima.</p> <p>Possuir os instrumentos, exceto piano, bateria e saxofone barítono.</p> <p>O candidato deverá ter disponibilidade para apresentações na escola e também externamente, conforme combinado com o grupo previamente</p>
Saxofone Tenor	2	
Saxofone Barítono	1	
Trompete	1	
Trombone	3	
Piano	1	
Guitarra	x	
Baixo	x	
Bateria	x	
Percussão	1	
Voz Feminina	1	
Voz Masculina	1	

- **Camerata de Violões**

Prática de Conjunto: Camerata de Violões		
<p>A Camerata de Violões tem como objetivo a execução em conjunto de repertório histórico camerístico de nível intermediário.</p> <p>Duração: durante o ano de 2025</p> <p>Informações das aulas: DIA 6ª feira - HORÁRIO 18h15 às 19h45 - LOCAL sala 30</p> <p>Processo seletivo: Deverá tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com os professores responsáveis pela prática, que compõem a banca.</p>		
Instrumentos	Vagas	Requisitos
Violão	CR	1 - Nível técnico intermediário; 2 - Familiaridade com partituras; 3 - Idade mínima 16 anos; 4 - Possuir o instrumento (Violão Clássico)

- **Coral Adulto - Bom Tom**

Prática de Conjunto: Coral Adulto Bom Tom		
<p>O Coral tem por objetivo introduzir, informar, familiarizar o candidato e realizar repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais.</p> <p>Duração: durante o ano de 2025</p> <p>Informações das aulas: DIA 2ª feira - HORÁRIO 19h45 às 21h15 - LOCAL sala 30</p> <p>Processo seletivo: Deverá tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com os professores responsáveis pela prática, que compõem a banca.</p>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Sopranos	2	Ter 18 anos completos até 01 de Março de 2025  •  Para os cantores: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1-Habilidade de cantar solos e fazer backing vocals;</li> <li>• 2-Desenvoltura no palco;</li> <li>• 3-Familiaridade com partituras;</li> <li>• 4-Familiaridade com acompanhamento de playbacks e com músico acompanhador;</li> </ul> Estes devem possuir os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela;</li> <li>• Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;</li> </ul>
Mezzo - Sopranos	x	
Contraltos	x	
Tenores	2	
Barítonos	2	
Baixos	2	

- **Coral Adulto - Café da Tarde**

Prática de Conjunto: Coral Café da Tarde		
O Coral tem por objetivo introduzir, informar, familiarizar o candidato e realizar repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais. Duração: durante o ano de 2025 Informações das aulas: DIA 2ª feira - HORÁRIO 16h às 17h30 - LOCAL sala 09 Processo seletivo: Cantores e instrumentistas deverão tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com o professor titular e o professor convidado.		
<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Requisitos</b>
Soprano	2	Ter 18 anos completos até 01 de Março de 2025  Para os cantores: 1-Habilidade de cantar solos e fazer backing vocals; 2-Desenvoltura no palco; 3-Familiaridade com de partituras; 4-Familiaridade com acompanhamento de playbacks e com músico acompanhador;  Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela;  Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;  Para os músicos: Estes devem possuir os seguintes requisitos: 1-Leitura de partituras e cifras de música popular; 2-Familiaridade com harmonias populares; 3-Disciplina e estudo do repertório a ser apresentado;  Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela;  Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;
Mezzo-Soprano	2	
Contralto	1	
Tenores	2	
Barítonos	2	
Baixo	2	
<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>	
Piano ou violão	2	
Percussão	2	

- **Coral Adulto - O Canto da Casa**

Prática de Conjunto: Coral O Canto da Casa		
<p>O Coral tem por objetivo introduzir, informar, familiarizar o candidato e realizar repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais.  Duração: durante o ano de 2025  Informações das aulas: DIA 4ª feira - HORÁRIO 09h45 às 11h15 - LOCAL sala 30  Processo seletivo: Cantores e instrumentistas deverão tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com o professor titular e o professor convidado.</p>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Soprano	4	Ter 18 anos completos até 01 de Março de 2025  Para os cantores: 1-Habilidade de cantar solos e fazer backing vocals; 2-Desenvoltura no palco; 3-Familiaridade com de partituras; 4-Familiaridade com acompanhamento de playbacks e com músico acompanhador;
Mezzo-Soprano	2	
Contralto	4	
Tenores	2	
Barítonos	4	
Baixo	2	
INSTRUMENTOS	VAGAS	
Piano ou violão	2	
Percussão	1	

- **Coral Infante - Juvenil**

<b>Prática de Conjunto: Coral Infante - Juvenil</b>		
O coral é destinado a pré-adolescentes entre 12 e 15 anos, e tem por objetivo o canto em vozes (naipes), a desenvoltura da expressão vocal e corporal através de repertório adequado e diverso para extensão e faixa etária dos cantores. Duração: durante o ano de 2025 Informações das aulas: DIA 3ª feira - HORÁRIO 09h às 10h30 - LOCAL sala 08 DIA 5ª feira - HORÁRIO 16h45 às 18h15 - LOCAL sala 30 Processo seletivo: A seleção será realizada por entrevista e execução de peça de livre escolha.		
Cantores	Vagas	Requisitos
Cantores	CR	O candidato não precisa ter leitura musical. A seleção se dará por entrevista e execução de peça de livre escolha.

- **Grupo de Flautas Doce**

<b>Prática de Conjunto: Flautas Doce</b>		
Tem como objetivo desenvolver a habilidade de fazer música em grupo por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical. Duração: durante o ano de 2025 Informações das aulas: DIA 5ª feira - HORÁRIO 08h15 às 09h45 - LOCAL sala 17 Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e execução de uma peça de livre escolha.		
<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Requisitos</b>
Flauta Doce	CR	Idade mínima 12 anos O candidato precisa ter leitura musical Nível Básico e Intermediário

- **Grupo de Flautas Transversal**

<b>Prática de Conjunto: Flautas Transversal</b>		
Tem como objetivo desenvolver a habilidade de fazer música em grupo por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical. Duração: durante o ano de 2025 Informações das aulas: DIA 5ª feira - HORÁRIO 09h45 às 11h15 - LOCAL sala 17 Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e execução de uma peça de livre escolha.		
<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Requisitos</b>
Flauta Transversal	CR	Idade mínima 12 anos O candidato precisa ter leitura musical Nível Básico e Intermediário

- **Orquestra Acadêmica**

Prática de Conjunto: Orquestra Acadêmica		
Desenvolver habilidades técnicas e interpretativas através da prática e estudo de execução coletiva do repertório no instrumento abordando aspectos técnicos, leitura, apreciação, contextualização histórica e interpretação, de acordo com o plano de curso e o conteúdo proposto		
Duração: durante o ano de 2025		
Informações das aulas: DIA 5ª feira - HORÁRIO 19h às 22h - LOCAL sala 30		
Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e se necessário execução de uma peça de livre escolha.		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Violino I	CR	Nível de referência entre Inter I e Inter II, até o nível Avançado.
Violino II	CR	
Violas / Violinos III	CR	
Violoncelos	CR	
Contrabaixos	CR	
Piano	CR	
Oboé	CR	
Flauta Transversal	CR	
Clarinete	CR	
Fagote / Clarone / Trompete	CR	
Trompa / Saxofone Contralto	CR	
Trompa / Saxofone Tenor	CR	
Tuba / Barítono	CR	
Percussão / Tímpano	CR	
Arquivista	CR	

- **Orquestra de Cordas**

Prática de Conjunto: Orquestra de Cordas		
<p>O Grupo de Cordas tem por objetivo introduzir, informar e familiarizar o candidato a realizar o repertório específico para Orquestras de Cordas.</p> <p>Duração: durante o ano de 2025</p> <p>Informações das aulas: DIA 3ª feira - HORÁRIO 19h às 22h - LOCAL sala 30</p> <p>Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e se necessário execução de peça de livre escolha. Nível Básico.</p>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Violino	CR	<p>- Ter conhecimentos prévios de no mínimo 1 ano de estudo no instrumento</p> <p>- Ter disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela</p> <p>- Ter disponibilidade para apresentações em dias diferentes das aulas, de preferência nos três períodos</p>
Violino / 3º violino	CR	
Violoncelos	CR	
Contrabaixos	CR	
Piano	CR	
Bateria	CR	<p>Para os instrumentistas:</p> <p>1-Habilidade de tocar solo e no coletivo</p> <p>2-Desenvoltura no palco</p> <p>3-Familiaridade com leitura de partitura (exceto para o/a baterista)</p> <p>Para os pianistas:</p> <p>1-Leitura de partituras e cifras</p> <p>2-Disciplina e estudo do repertório a ser apresentado</p>

• **Prática de Banda**

Prática de Conjunto: Prática de Banda		
<p>A prática de bandas tem como objetivo desenvolver a habilidade do candidato para tocar em conjunto. O repertório será variado e dentro do nível técnico dos componentes do grupo . Os candidatos terão possibilidade de trabalhar com improvisação e auxiliar em arranjos coletivos para a elaboração de novas músicas do repertório.</p> <p>Duração: durante o ano de 2025</p> <p>Informações das aulas: DIA 3ª feira - HORÁRIO 16h45 às 19h - LOCAL sala 18</p> <p>Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e execução de uma peça de livre escolha.</p>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Vocalista	1	<p>Idade mínima 14 anos</p> <p>O candidato deverá ter o instrumento.</p> <p>O candidato deverá ter disponibilidade para apresentações na escola e também externamente conforme combinado com o grupo previamente.</p>
Baixo	1	
Guitarra	1	
Bateria	1	
Teclado	1	



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Sluminsky Gums, Coordenador(a)**, em 27/03/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente**, em 28/03/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024959345** e o código CRC **C475C1F6**.

## EDITAL SEI Nº 0024986849/2025 - DETRANS.UNO

Joinville, 28 de março de 2025.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE

UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-)

[CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](#)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8805 365 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 787 / 2024**

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D)

COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 366 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 788 / 2024**

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0024986850.**

MARCELO FERNANDES NOBRE  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 28/03/2025, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024986849** e o código CRC **C67EC1FE**.

**EXTRATO SEI N° 0024977160/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 21/2025 (0024819746).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e 14.960.608 Leticia Flavia de Souza.**Objeto:** A execução do projeto "Fragilidade e Monstruosidades: Dança para/com Adolescentes", SEI n° 25.0.009972-0 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Leticia Flavia de Souza, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977160** e o código CRC **CF0B32C9**.

**EXTRATO SEI N° 0024979619/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 14/2025 (0024817880).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Vitor Pereira de Oliveira.

**Objeto:** A execução do projeto "Zouk in Ville", SEI nº 25.0.011854-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Vitor Pereira Oliveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979619** e o código CRC **AEDD85D1**.

**EXTRATO SEI Nº 0024979545/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 10/2025 (0024815957).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Gino Ricardo de Siqueira.

**Objeto:** A execução do projeto "Frações de Teatro", SEI nº 25.0.010816-8 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o

presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Gino Ricardo de Siqueira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979545** e o código CRC **9D5C3E15**.

## EXTRATO SEI Nº 0024979488/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 09/2025 (0024815778).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Lairton Valentin.

**Objeto:** A execução do projeto "200 Anos de Sabores: 1056 Receitas tradicionais dos imigrantes alemães", SEI nº 24.0.288048-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Lairton Valentin, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979488** e o código CRC **45894AD4**.

## EXTRATO SEI Nº 0024979409/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 53/2025 (0024866701).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Luana Skibinski da Silva.

**Objeto:** A execução do projeto "Lab - Cine Cultura", SEI nº 25.0.010742-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Luana Skibinski da Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979409** e o código CRC **E58316DC**.

---

## EXTRATO SEI Nº 0024979358/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 08/2025 (0024814865).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Eduardo Silveira.

**Objeto:** A execução do projeto "Cachorrada: O corpo em risco", SEI nº 25.0.009405-1 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Eduardo Silveira, como proponente cultural.

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979358** e o código CRC **5ADCA998**.

---

**EXTRATO SEI N° 0024979301/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 07/2025 (0024814568).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Marcelo da Motta Bustamante.**Objeto:** A execução do projeto "Exposição de Artes Visuais - Petroliferação: Do refinado ao bruto", SEI n° 25.0.011087-1 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Marcelo da Motta Bustamante, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979301** e o código CRC **0F211E46**.

**EXTRATO SEI N° 0024979191/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 06/2025 (0024814192).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Rafael Marcial Vieira Neto.

**Objeto:** A execução do projeto "Jazz Crew - Música na rua", SEI nº 25.0.011065-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Rafael Marcial Vieira Neto, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979191** e o código CRC **FAA8CD3F**.

**EXTRATO SEI Nº 0024979057/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 56/2025 (0024867172).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Priscila Lemos dos Anjos.

**Objeto:** A execução do projeto "Residência Artística Arte 8", SEI nº 24.0.283929-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações

Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.652,25 (Trinta mil, Seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Priscila Lemos dos Anjos, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979057** e o código CRC **EE0A175A**.

## EXTRATO SEI Nº 0024978958/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 15/2025 (0024818148).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Adriano Fagundes.

**Objeto:** A execução do projeto "Amor por Anexins", SEI nº 25.0.007896-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Adriano Fagundes, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978958** e o código CRC **DD3FF70E**.

## EXTRATO SEI Nº 0024978856/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 05/2025 (0024813942).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Jurandir Gonçalves.

**Objeto:** A execução do projeto "Grupo Origem - Folclórico e Artístico da Ilha do Morro do Amaral", SEI nº 25.0.013696-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Jurandir Gonçalves, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978856** e o código CRC **977BD529**.

## EXTRATO SEI Nº 0024978776/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 16/2025 (0024818340).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Sociedade Cultural Alemã de Joinville.

**Objeto:** A execução do projeto "Domingos Musicais - Salvaguarda do Patrimônio Histórico do Cemitério do Imigrante", SEI nº 25.0.007846-3 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Norma Ladis Krischeldorf, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978776** e o código CRC **52AD0165**.

**EXTRATO SEI N° 0024960130/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 38/2025 (0024860198).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Associação Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Caldeirão.**Objeto:** A execução do projeto "Oficina de Percussão de Bateria de Escola de Samba", SEI n° 25.0.013584-0 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Marili Terezinha Cardoso Narciza, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024960130** e o código CRC **DE616909**.

**EXTRATO SEI N° 0024957649/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 55/2025 (0024866994).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Bruno Matos de Farias.

**Objeto:** A execução do projeto "Pirabeiraba Mais Cultura: Projeto de Revitalização Biblioteca Municipal Pública Professor Gustavo Ohde", SEI nº 25.0.008046-8 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Bruno Matos de Farias, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957649** e o código CRC **1F3C0C6D**.

**EXTRATO SEI Nº 0024957778/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 54/2025 (0024866836).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Helena Portes Sava de Farias.

**Objeto:** A execução do projeto "Escrevendo o Futuro: Laboratório de Autores

Joinvillenses", SEI nº 25.0.008029-8 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Helena Portes Sava de Farias, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957778** e o código CRC **6929171E**.

## EXTRATO SEI Nº 0024958514/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 40/2025 (0024860934).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Joan de Castro Nascimento.

**Objeto:** A execução do projeto "Violinerd", SEI nº 25.0.011499-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Joan de Castro Nascimento, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024958514** e o código CRC **4A352688**.

## EXTRATO SEI Nº 0024958602/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 39/2025 (0024860729).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Jonathan Fagundes Ferreira.

**Objeto:** A execução do projeto "Dança de Rua, e de Raça", SEI nº 25.0.009077-3 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Jonathan Fagundes Ferreira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024958602** e o código CRC **264AA3FA**.

---

## EXTRATO SEI Nº 0024958678/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 26 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 36/2025 (0024858849).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Getulio de Freitas.

**Objeto:** A execução do projeto "Risoville - do Zero ao Palco", SEI nº 25.0.006931-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Getulio de Freitas, como proponente cultural.

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024958678** e o código CRC **12D8183D**.

---

**EXTRATO SEI N° 0024959060/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 41/2025 (0024860958).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Nery Vidal Junior.**Objeto:** A execução do projeto "Circulação de Apresentações Musicais do Grupo Novo Olhar", SEI n° 25.0.011296-3 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Nery Vidal Junior, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024959060** e o código CRC **5A9F75CE**.

**EXTRATO SEI N° 0024959214/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 42/2025 (0024861492).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Fabricio Porto.

**Objeto:** A execução do projeto "Episódio Final da Serie : Apesar de Vocês", SEI nº 25.0.009961-4 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Fabricio Porto, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024959214** e o código CRC **9B19F74E**.

**EXTRATO SEI Nº 0024959288/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 34/2025 (0024848942).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e José Francisco Peligrino Xavier.

**Objeto:** A execução do projeto "Menino Carangueijo na Baía da Babitonga", SEI nº 25.0.013573-4 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações

Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, José Francisco Peligrino Xavier, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024959288** e o código CRC **2C617815**.

## EXTRATO SEI Nº 0024959952/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 33/2025 (0024848796).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e HS Produções Musicais LTDA.

**Objeto:** A execução do projeto "Villa na Escola", SEI nº 25.0.014188-2 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Rafael Daniel Huch, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024959952** e o código CRC **9C29621D**.

## EXTRATO SEI Nº 0024962669/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 43/2025 (0024862177).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Victor Felipe dos Santos Dias.

**Objeto:** A execução do projeto "Antes do Fim", SEI nº 25.0.007679-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Victor Felipe dos Santos Dias, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962669** e o código CRC **6EE42367**.

## EXTRATO SEI Nº 0024962735/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 26 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 30/2025 (0024842618).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Futuro Coletivo.

**Objeto:** A execução do projeto "Livreto Zooarqueologia - Terceira Edição", SEI nº 25.0.009805-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Juliano Lueders, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962735** e o código CRC **B1C9616D**.

**EXTRATO SEI N° 0024960405/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 32/2025 (0024845976).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e João Daniel Zanella.**Objeto:** A execução do projeto "FACES Kanamaris nas Escolas", SEI n° 25.0.010240-2 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, João Daniel Zanella, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024960405** e o código CRC **6296A289**.

**EXTRATO SEI N° 0024973656/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 44/2025 (0024861761).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e 48.045.640 Iago Franco Pensky.

**Objeto:** A execução do projeto "Maratona Cinematografica", SEI nº 25.0.013623-4 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Iago Franco Pensky, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024973656** e o código CRC **C0A59596**.

**EXTRATO SEI Nº 0024961297/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 26 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 31/2025 (0024845690).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Clarice Acordi da Silva.

**Objeto:** A execução do projeto "Retrato Sankofa: Entre a Fluidez dos Rios e das Palavras", SEI nº 25.0.008255-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 -

PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Clarice Acordi da Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024961297** e o código CRC **13294550**.

## EXTRATO SEI Nº 0024974050/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 59/2025 (0024880205).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Observatório do Patrimônio Histórico e Cultural - OPAH.

**Objeto:** A execução do projeto "Super Opah!", SEI nº 25.0.015558-1 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Cristiano Viana Abrantes, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024974050** e o código CRC **BB20DCCE**.

## EXTRATO SEI Nº 0024977081/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 48/2025 (0024863291).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Misael da Silva Pereira.

**Objeto:** A execução do projeto "Podcast ABCD Arte e Cultura", SEI nº 25.0.009868-5 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Misael da Silva Pereira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977081** e o código CRC **37B4FBD2**.

## EXTRATO SEI Nº 0024974536/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 29/2025 (0024842119).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Dionisios Teatro LTDA.

**Objeto:** A execução do projeto "Teatro no CRAS: O Direito à Arte nos Territórios de Vulnerabilidade Social", SEI nº 25.0.008037-9 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Clarice Steil Siewert, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024974536** e o código CRC **AF7CF837**.

**EXTRATO SEI N° 0024974632/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 45/2025 (0024862638).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Associação Beneficente Kenia Clube de Joinville.**Objeto:** A execução do projeto "Kenia ComVida - Memória e Identidade", SEI n° 25.0.015639-1 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 115.000,00 (cento quinze mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Richel Marcelina, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024974632** e o código CRC **F0AB6478**.

**EXTRATO SEI N° 0024977412/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 20/2025 (0024819545).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e 23.570.882 Jan Moraes Oliveira.

**Objeto:** A execução do projeto "Aparatos para Contato", SEI nº 25.0.010758-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Jan Moraes de Oliveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977412** e o código CRC **722B5865**.

**EXTRATO SEI Nº 0024974779/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 28/2025 (0024841585).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Kenio Roberto Cabral Nogueira.

**Objeto:** A execução do projeto "Joinville Poética", SEI nº 25.0.009067-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra

o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Kenio Roberto Cabral Nogueira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024974779** e o código CRC **A600D45F**.

## EXTRATO SEI Nº 0024977486/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 49/2025 (0024864723).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Deivison Maicon Garcia.

**Objeto:** A execução do projeto "Além das Margens: A Potência da Arte Negra", SEI nº 25.0.015641-3 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Deivison Maicon Garcia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977486** e o código CRC **4A702465**.

## EXTRATO SEI Nº 0024975350/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 27/2025 (0024832900).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Jurandy de Arruda Neto.

**Objeto:** A execução do projeto "Publicação do Livro: Kizzy - que Cabelo é esse", SEI nº 25.0.010030-2 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Jurandy de Arruda Neto, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975350** e o código CRC **6300F1B9**.

---

## EXTRATO SEI Nº 0024977569/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 19/2025 (0024819334).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e 23.801.944 Marisa Gonçalves de Toledo.

**Objeto:** A execução do projeto "Libreto de Natal", SEI nº 25.0.007721-1 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Marisa Gonçalves de Toledo, como proponente cultural.

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977569** e o código CRC **081079A7**.

---

**EXTRATO SEI N° 0024975458/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 63/2025 (0024897325).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Claudinei Sevegnani**Objeto:** A execução do projeto "Lugares em Escrita Literária", SEI n° 25.0.010127-9 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Claudinei Sevegnani, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975458** e o código CRC **9BE8843D**.

**EXTRATO SEI N° 0024975518/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 46/2025 (0024862484).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Karla Rodrigues dos Reis.

**Objeto:** A execução do projeto "Baque Mulher Joinville", SEI nº 25.0.010331-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Karla Rodrigues dos Reis, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975518** e o código CRC **07015144**.

**EXTRATO SEI Nº 0024975646/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 26/2025 (0024833511).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e 22.313.096 Vini Poffo.

**Objeto:** A execução do projeto "Entre Planos", SEI nº 25.0.009352-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra

o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Vinicius Poffo Laranjeiras, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975646** e o código CRC **71B1916A**.

## EXTRATO SEI Nº 0024975640/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 62/2025 (0024895920).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Andriele Silveira.

**Objeto:** A execução do projeto "Mulheres Extraordinárias", SEI nº 25.0.008018-2 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Andriele Silveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975640** e o código CRC **9DCF2170**.

## EXTRATO SEI Nº 0024975812/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Execução Cultural

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 01/2025 (0024808481).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Ricardo Kolb Filho.

**Objeto:** A execução do projeto "Ato na Mente ATONEMENT", SEI nº 25.0.008051-4 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Ricardo Kolb Filho, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975812** e o código CRC **BD5C321A**.

---

## EXTRATO SEI Nº 0024975950/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 25/2025 (0024829725).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e 14.912.012 Kathellen Klein.

**Objeto:** A execução do projeto "Risperidona: Circulação em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Joinville", SEI nº 25.0.010735-8 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Kathellen Klein, como proponente cultural.

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975950** e o código CRC **0E82AA36**.

---

**EXTRATO SEI N° 0024976029/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 02/2025 (0024810694).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Sonia Regina Biscaia Veiga.**Objeto:** A execução do projeto "Circulação: A Menina e o Vento na janela", SEI n° 25.0.007740-8 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Sonia Regina Biscaia Veiga, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024976029** e o código CRC **A69C9C97**.

**EXTRATO SEI N° 0024976210/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 60/2025 (0024895034).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Jackson Luiz Amorim.

**Objeto:** A execução do projeto "Intercâmbio - O palhaço através da máscara com Sue Morrison", SEI nº 25.0.013620-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.652,25 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Jackson Luiz Amorim, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024976210** e o código CRC **269F0534**.

**EXTRATO SEI Nº 0024976512/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 23/2025 (0024825457).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Nathielle Wougles Criações e Diversidade LTDA.

**Objeto:** A execução do projeto "Circulação do Espetáculo: Eu não falo sua

lingua do Grupo de Teatro Libração", SEI nº 25.0.013630-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Nathielle Bragagnolo Wougles, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024976512** e o código CRC **AC849BA5**.

## EXTRATO SEI Nº 0024977687/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 50/2025 (0024865009).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Associação de Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ.

**Objeto:** A execução do projeto "Arte em Movimento - AAPLAJ", SEI nº 25.0.009255-5 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Roseli Sartori, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977687** e o código CRC **1AD9104E**.

## EXTRATO SEI Nº 0024976737/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 47/2025 (0024863059).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Bruna Souza Florduardo.

**Objeto:** A execução do projeto "Guardiões da Inocência no CRAS e CREAS: Unidos pela Proteção da Infância", SEI nº 25.0.013952-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Bruna Souza Florduardo, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024976737** e o código CRC **B6F89148**.

---

## EXTRATO SEI N° 0024976398/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 58/2025 (0024880535).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Diego da Rocha Gonçalves.

**Objeto:** A execução do projeto "Projeto de manutenção e reforma da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior", SEI n° 25.0.009519-8 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Diego da Rocha Gonçalves, como proponente cultural.

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024976398** e o código CRC **AF9C61D3**.

---

**EXTRATO SEI N° 0024976896/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 22/2025 (0024824895).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e 51.694.398 Zalu Amorim Silva.**Objeto:** A execução do projeto "O amor - Alice Caymmi", SEI n° 25.0.013613-7 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Zalu Amorim Silva, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024976896** e o código CRC **9E5F20C6**.

**EXTRATO SEI N° 0024977838/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 18/2025 (0024819041).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Rafael Fernandes Ribeiro.

**Objeto:** A execução do projeto "Cine Clube", SEI nº 25.0.009954-1 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Rafael Fernandes Ribeiro, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977838** e o código CRC **B74765B2**.

**EXTRATO SEI Nº 0024977967/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 03/2025 (0024812021).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e 47.335.627 Vilmar Steuernagel.

**Objeto:** A execução do projeto "Natureza Criativa - Brincar de construir brinquedos de madeira ", SEI nº 25.0.007284-8 classificado no Edital de Chamamento Público

nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, 47.335.627 Vilmar Steuernagel, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977967** e o código CRC **C75C1934**.

## EXTRATO SEI Nº 0024978048/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 51/2025 (0024877554).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jönck.

**Objeto:** A execução do projeto "Ela por Elas", SEI nº 25.0.006939-1 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jönck, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978048** e o código CRC **FAD4F0DD**.

## EXTRATO SEI Nº 0024978135/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 04/2025 (0024812879).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Andreia Lubke Russi.

**Objeto:** A execução do projeto "Cenas de Humor", SEI nº 25.0.010090-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Andreia Lubke Russi, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978135** e o código CRC **46817C35**.

## EXTRATO SEI Nº 0024978260/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 17/2025 (0024818809).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Leandro Moreira.

**Objeto:** A execução do projeto "Revista Ruído", SEI nº 25.0.010799-4 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Leandro Moreira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978260** e o código CRC **F23B6A2E**.

**EXTRATO SEI N° 0024978311/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 52/2025 (0024865947).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Nubia Amorim Ensino de Libras.**Objeto:** A execução do projeto "O Surdo que Ninguém vê, Libras pra quem?", SEI n° 25.0.013612-9 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Nubia Amorim dos Santos, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978311** e o código CRC **5B324702**.

**EXTRATO SEI N° 0024978295/2025 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 27 de março de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Execução Cultural**

**Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 57/2025 (0024877951).

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Jade Carvalho Silva e Silva .

**Objeto:** A execução do projeto "Dança Afro", SEI nº 25.0.010801-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de março de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Jade Carvalho Silva e Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978295** e o código CRC **0B5A4EBA**.

**EXTRATO SEI Nº 0024993541/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 844/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** representado pelo Secretário da Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a **Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social** neste ato representado pela pela Secretaria, Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e, a empresa **Comercio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55 que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do**

**Pregão Eletrônico nº 441/2022.** O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da **Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, nº 1028/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000 Fonte de Recurso 665; 511/205 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.339000 Fonte de Recurso 100; 427/2025 - 0.9001.8.122.3.2.3196.0.3390000 Fonte de Recurso 100.** Em conformidade com o Anexo SEI N° 0024733956/2025, Memorando SEI N° 0024900985, Memorando SEI N° 0024652915/2025 - SAS.UAF e Memorando SEI N° 0024734271/2025 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993541** e o código CRC **2DDF9570**.

### EXTRATO SEI N° 0024992799/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 05º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **103/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 35.820.448/0107-94, que versa sobre a contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO - **na forma do Pregão Presencial nº 254/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 1141/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0024938948.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992799** e o código CRC **A016F5EF**.

### EXTRATO SEI Nº 0024978737/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 102/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Air Liquide Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.331.788/0060-79, que versa sobre a contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO - **na forma do Pregão Presencial nº 254/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 0024938947.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978737** e o código CRC **6983899B**.

**EXTRATO SEI Nº 0024993434/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 139/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Starkey do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.216.059/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), que versa sobre a aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC - **na forma do Credenciamento nº 180/2018**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde 1141/2025 - 2. 46001.10.302.2.2.3287.0.3390.00 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 0024938949.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993434** e o código CRC **DAE50CB9**.

**EXTRATO SEI Nº 0024836559/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 14 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **795/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e**

**Planejamento Urbano**, representada por seu Secretário de de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e por Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **874/2025** 0.82002.15.451.6.2.3374.0.449000 Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0024670473 - SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024836559** e o código CRC **109B9EC0**.

### EXTRATO SEI Nº 0024836664/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1219/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e pela Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **874/2025** - 0.82002.15.451.6.2.3374.0.449000 Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0024671458 SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024836664** e o código CRC **8D011AF4**.

### EXTRATO SEI Nº 0024933876/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **463/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação/Secretaria da Saúde/Secretaria de Esporte**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Fernando Stroisch Empreiteira**, inscrita no CNPJ nº 04.666.721/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Stroisch, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Espotes nº 281/2025 - 0.73001.27.451.5.1.3069.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024879421/2025 - SESPORTE.UPE.AIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024933876** e o código CRC **BA32F5F4**.

## EXTRATO SEI Nº 0024853314/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 942/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Tottal Sinalização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos e Sra. Milena Fischborn Mattos, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, recuperação, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semipórtico tubular instalados no município de Joinville, incluindo o fornecimento de material - na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **1016/2025** - 61001.6.181.5.2.3355.0.339000 - Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024748994 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024853314** e o código CRC **81582221**.

**EXTRATO SEI N° 0024971930/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 050/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.392.348/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Maximiza Participações S.A, SJDC Participações S.A, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final - na forma do **Pregão Eletrônico n° 759/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde n° **1140/2025 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000** - fonte de recurso 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação n° 0024947870 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024971930** e o código CRC **FFBDFE06**.

**EXTRATO SEI N° 0024971543/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 931/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, que versa sobre contratação de empresa para contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Setembro/2023 à Agosto/2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024971543** e o código CRC **06743379**.

### EXTRATO SEI Nº 0024953012/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 162/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Evolution Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.383.762/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, que versa sobre a aquisição de kits educacionais de robótica arduino para unidades escolares de 6º a 9º ano, para utilizarem nas aulas do Projeto Lab\_Code - na forma do Pregão Eletrônico nº 541/2024. Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 1155/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 Fonte de Recursos 379 Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024935492/2025 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024953012** e o código CRC **12616BD1**.

## EXTRATO SEI Nº 0024971872/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1106/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa sobre aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **06/2023 (junho/2023) à 05/2024 (maio/2024)**, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024971872** e o código CRC **96783E9D**.

**EXTRATO SEI N° 0024942326/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 798/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.679.901/0001-94, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 010/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Infraestrutura Urbana n° 68/2025 - 0.7001.145.451.6.2.3191.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 0024910844 - SEINFRA.UAR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024942326** e o código CRC **978BC202**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024978780/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 610/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 27066.602/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar- na forma do **Pregão Eletrônico n° 061/2024**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978780** e o código CRC **2D8EB571**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024980876/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 616/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 18.587.458/0001-54**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$7.317,56 (sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024980876** e o código CRC **22F7F358**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024960933/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

513/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ICP Científica Produtos para Laboratórios Ltda - inscrita no **CNPJ nº 19.026.964/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em **26/03/2025**, no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024960933** e o código CRC **EB4D350F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024899012/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **216/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 26/03/2025, no valor de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024899012** e o código CRC **24F7532D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024870154/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **113/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 23/03/2025, no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024870154** e o código CRC **FA4A9AC8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024778939/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **195/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sinospel Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.676.902/0001-46, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 12/03/2025, no valor de R\$ 80.646,50 (oitenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778939** e o código CRC **68548FE5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024979268/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 614/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **93.248.979/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de Kit + linha venosa + isolador** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 048/2024**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$ 19.344,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979268** e o código CRC **2C505A7E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024978109/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 605/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no CNPJ n° **22.862.531/0001-26**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico N° 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978109** e o código CRC **B7DC519B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024978289/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 606/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MAXIMA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 28.857.335/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos (Brocas) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2024**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978289** e o código CRC **83318986**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024804722/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 198/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 21/03/2025, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024804722** e o código CRC **86C8851D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024978468/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 607/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978468** e o código CRC **CEC1B523**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024820008/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 200/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº149/2024, assinada em 21/03/2025, no valor de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024820008** e o código CRC **BFFC84B5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024979032/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 612/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 18.587.458/0001-54**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **27/03/2025**, no valor de R\$ 10.355,85 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979032** e o código CRC **018B7572**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024978561/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 608/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico n° 581/2023**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978561** e o código CRC **D5EF6B31**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024930561/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 226/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimenticios Ltda**- inscrita no CNPJ n° 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 259/2024, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024930561** e o código CRC **F4BAC7BD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024819053/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **199/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº149/2024, assinada em 21/03/2025, no valor de R\$ 4.573,60 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024819053** e o código CRC **E06D61F6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024941362/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **230/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Michelangelo - Comercio de Paineis e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64, que versa sobre a registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024941362** e o código CRC **68060CBE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024978680/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 609/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$3.447,00 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978680** e o código CRC **C6DAFEF9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024869511/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **111/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 23/03/2025, no valor de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024869511** e o código CRC **B1CD1752**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024977426/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **602/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRI-ELE DISTR DE NUTRI, CORR E PROD MED E HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 46.381.269/0001-66**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$65.642,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977426** e o código CRC **CA6E9E28**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024896970/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **215/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita , e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda**- inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 25/03/2025, no valor de R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024896970** e o código CRC **E7C3082B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024979166/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 613/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VITAL & LS HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 08.250.521/0001-09**, que versa sobre aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$2.034,00 (dois mil trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979166** e o código CRC **2D0008E8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024977653/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 603/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 27/03/2025, no valor de R\$ 88,45 (oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977653** e o código CRC **132B4DC3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024869894/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **112/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 168/2024, assinada em 23/03/2025, no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024869894** e o código CRC **E5C9F220**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024949031/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **239/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **HB Sul Comercio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.094.574/0001-09, que versa sobre a registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 26/03/2025, no valor de R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949031** e o código CRC **537AC784**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024980197/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **615/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DENTAL PREMIUM LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.215.257/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de materiais odontológicos (Brocas)**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2024**, assinada em **27/03/2025**, no valor de R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024980197** e o código CRC **5A4DA9C7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024919294/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **224/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, e a empresa contratada **Vulpix Empreendimentos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assinada em 24/03/2025, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024919294** e o código CRC **EA7F63E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024977881/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 604/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n°81.706.251/0001-98** que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISNORDESTE/SC** assinada em **27/03/2025**, no valor de R\$5.386,84 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024977881** e o código CRC **50B6D0AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024978872/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **611/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Devant Care Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 27.401.513/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 473/2023**, assinada em **27/03/2025**, no valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978872** e o código CRC **D1E4F7F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024950332/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **240/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **M & M Delgado Servico e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 26/03/2025, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024950332** e o código CRC **C5BDC263**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024923166/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **257/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Tottal Sinalização Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.039.646/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe de Oliveira Mattos, Sr. Ademar Mocelin de Mattos e Sra. Patrícia Weber Drugos, neste ato representada pelo Sr. Felipe de Oliveira Mattos, que versa sobre o fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical de Parada de Ônibus e de Vaga de Estacionamento Exclusiva para Taxi em diversos locais da cidade de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 085/2024, assinado em 21/03/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 137.588,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024923166** e o código CRC **625F73CC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024972986/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **283/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 82.094.640/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Quantum Participações Ltda e por Gilberto Vieira Filho, neste ato representada pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2023, assinado em 26/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.347.727,23 (nove milhões trezentos e quarenta e sete mil

setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024972986** e o código CRC **95642B35**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024924154/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **265/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Super Sinal Verde Inspeção Veicular Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 31.692.090/0001-52, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jose Medina de Mendonça Neto, neste ato representada pelo Sr. Jose Medina de Mendonça Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de vistoria e emissão de Laudo CSV (certificado de segurança veicular) para micro ônibus pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social - na forma da Dispensa de Licitação nº 118/2025, assinado em 23/03/2025, com a vigência de 5 (cinco) meses, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024924154** e o código CRC **694EF262**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024973290/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **294/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Novax Distribuidora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 52.333.210/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odison Jakson Probst, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - Pregão Eletrônico n° 532/2023, assinado em 26/03/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 47.443,90 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024973290** e o código CRC **4D26C2B2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024971581/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **281/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Climatizar - Climatização Joinville Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexsandro Custodio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2023, assinado em 26/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 948.835,30 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024971581** e o código CRC **68F766EB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024741534/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **228/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Cesar Reis, neste ato representada pelo Sr. Luis Cesar Reis, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinado em 26/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 55.728,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024741534** e o código CRC **AAB60262**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024876498/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **254/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI** - inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0479-87, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, que versa sobre a Contratação por **Serviço Social da Indústria (SESI)** para oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem, no contra turno, para alunos do 6º ao 9º Anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino - na forma da Dispensa de Licitação nº 133/2025, assinado em 17/03/2025, com a vigência 14 (meses) no valor de R\$ 713.836,20 (setecentos e treze mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024876498** e o código CRC **EB4E067C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024955964/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 282/2025, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda. e Zilu Participações Ltda., neste ato representadas pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico n° 328/2023, assinado em 25/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.247.749,65 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024955964** e o código CRC **FFDDB350**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024866104/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **196/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em 23/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 61.359,75 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024866104** e o código CRC **186B5E38**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024969033/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **275/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **TH7 Soluções Comerciais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 44.830.963/0001-98, cujo quadro societário é formado pela Sra. Viviane Caitano, neste ato representada pela Sra. Viviane Caitano, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2024**, assinado em 27/03/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.441,30 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024969033** e o código CRC **416D9AE0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024955924/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 256/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº.03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 25/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 710.833,26 (setecentos e dez mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024955924** e o código CRC **2C387070**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024878406/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **272/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 00.171.258/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean de Melo Vitorino, neste ato representada pelo Sr. Jean de Melo Vitorino, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização com instalação** - na forma do Pregão Eletrônico n° 356/2024, assinado em 19/03/2025, com a vigência 12 (doze), no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024878406** e o código CRC **1F48BC2C**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024940652/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 045/2025**, destinada à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, que restaram fracassados no Pregão Eletrônico n° 437/2024, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** MEDICALPLUS COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e **Valor Total:** R\$ 32.200,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0024514813, de 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2025, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024940652** e o código CRC **09A53EE6**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024996458/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO OPERACIONAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA: EPISUL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ 06.947.665/0001-93.

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

### **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*É dispensável a realização de licitação pela CAJ:*

#### **22.1 EM RAZÃO DO VALOR**

(...)

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8737 - Estoque de materiais para manutenção/consumo

DATA: 28/03/2025.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ **R\$ 15.961,60** (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/03/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996458** e o código CRC **537B372A**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0024940448/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 184/2025**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os semáforos instalados no município de Joinville. **Fornecedor:** CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A e **Valor Total:** R\$ 175.299,96. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0024698446, de 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2025, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024940448** e o código CRC **D62B45CC**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0024997130/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

### **Inexigibilidade de Licitação n° 26/2025**

**Objeto:** Inscrição de CARLOS HENRIQUE CAMPOS BRAGA MARQUES da Câmara de Vereadores de Joinville no curso Vox Time – Mentoria individualizada.

**Contratada:** VOX2YOU – ESCOLA DE ORATÓRIA.

**CNPJ n°:** 54.630.720/0001-60

**Valor da inscrição:** R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)

**Data:** 28/03/2025.

**Período do curso:** 02/04 a 03/04/2025.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997130** e o código CRC **96CD58F0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024962521/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 26 de março de 2025.

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATO** : N° 007/2023

**CONTRATADO**: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO**: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para Locação de software com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem (aplicação e banco de dados) e atualização.

**QUADRO SOCIETÁRIO**: Fernando Traleski e Rodrigo Traleski.

**REFERENTE**: Artigo 107 da Lei nº 14.133/21, conforme previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 007/2023;

**VIGÊNCIA**: 13/06/2025 à 12/06/2026.

**CHAVE NO TCE**: 4DCDFE43A9CDDAE3AF789F8A195EDCCBB73C18BC

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962521** e o código CRC **31282CC4**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024926384/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 24 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA;

**CNPJ:** 00.510.077/0001-01;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 10/03/2025 e 10/06/2025, respectivamente, os quais passam a findar-se em 10/03/2026 e 10/06/2026; o acréscimo do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 11,29% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 30.666,97;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022;

**VIGÊNCIA:** 10/06/2026;

**VALOR:** R\$ 30.666,97.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/03/2025, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024926384** e o código CRC **09BD6609**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024974900/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

**CNPJ:** 11.798.034/0001-90;

**OBJETO:** O reajuste dos valores contratados em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística SINAPI - IBGE no período de março de 2024 a fevereiro de 2025;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 040/2024;

**VALOR:** R\$ 40.908,79.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/03/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024974900** e o código CRC **C0595C87**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024995769/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA CRISTINA COSTA SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995769** e o código CRC **9DE16799**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024995837/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDIVANE GONCALVES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995837** e o código CRC **10D6BD4A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024995945/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA REIS BUCCI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995945** e o código CRC **FCE62A47**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024996107/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEIDE BALIEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996107** e o código CRC **5FADAE36**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024996140/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA GONCALVES HASSELMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996140** e o código CRC **8DD8F8D9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024996271/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE DOS PASSOS FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996271** e o código CRC **3265E307**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024990006/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **COMANDANTE ALBERTO LEPPER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990006** e o código CRC **45B34D6F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024997475/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA HELENA PINTO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997475** e o código CRC **2642B2FD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024997718/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE HANZAROVISKI HENRIQUES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997718** e o código CRC **D608BBF1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024991234/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMANTHA FRANTZ PSCHEIDT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991234** e o código CRC **9501CC13**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024991946/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINNE DE SOUSA MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991946** e o código CRC **E2558C50**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024996688/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUREMA VIEIRA VIZZONE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996688** e o código CRC **595FB14A**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024998164/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HUMBERTO HORST BEZUSKA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0318 - Auditor Fiscal da Receita Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024998164** e o código CRC **77EAB08F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024993228/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA REGINA TONIOTE KOCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993228** e o código CRC **68380771**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024996722/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELSILENE MOREIRA TOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996722** e o código CRC **7C0B7FC7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024996843/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA MARIADASILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996843** e o código CRC **786055DA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024988309/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHARLENE DA SILVA LUCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988309** e o código CRC **D6D17BA7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024991443/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE SCHMECKEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991443** e o código CRC **11C1E61A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024990787/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN DAYANE MARTINS CANAPINI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990787** e o código CRC **EB3AA8C7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024991590/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARAYANE SABBI DE ANDRADE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991590** e o código CRC **8931D834**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024989458/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI CRISTINA DE ALMEIDA ALVAREZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989458** e o código CRC **B47C4B87**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024990985/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVAN FABIO CARVALHO DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990985** e o código CRC **B030A2B5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024989740/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA NARCISO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989740** e o código CRC **4975937F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024997133/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024997133** e o código CRC **AF91CFEB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024990153/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE SILVANA MACHADO KARNOPP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990153** e o código CRC **C0E9090C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024992556/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRÍCIA MEIER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992556** e o código CRC **9F8D5A9B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024988958/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DE SOUZA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988958** e o código CRC **52E0474A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024992578/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILAMAR DOS SANTOS VALSECHI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992578** e o código CRC **1B850785**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024992358/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA DOAMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992358** e o código CRC **14B41AE9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024989073/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ENAISE VODONOS** no Processo Seletivo -

**Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989073** e o código CRC **6922A7D9**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024993609/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STELA MARIS ANDRADE DE OLIVEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será**

**encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993609** e o código CRC **73EA5A23**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024988220/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA EZEQUIEL DE PAULA NONES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988220** e o código CRC **7D7ED8CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024993844/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA MOTTA PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993844** e o código CRC **2D8A0330**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024994024/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEREN APPUK VENDRAMINI BASSINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994024** e o código CRC **4C23D97C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024988848/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIBRAN DA COSTA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988848** e o código CRC **F79DC9BB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024994191/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DILVANE RIBEIRO DOS SANTOS LOHR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994191** e o código CRC **8A3023F3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024995057/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO AUGUSTO MARTIM** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995057** e o código CRC **FCBDEFAC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024994680/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA LARA RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994680** e o código CRC **E09DB789**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024995148/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTA APARECIDA EMILIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995148** e o código CRC **B2F91E27**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024994995/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHIANE OLIVEIRA BORGES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994995** e o código CRC **15A4C346**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024995169/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DILAMAR DE OLIVEIRA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995169** e o código CRC **7BDCC5C7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024995515/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA TAVARES BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995515** e o código CRC **2F242BA7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024995610/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA ARAUJO MENA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995610** e o código CRC **9778A1F3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024995662/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA DE RESENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995662** e o código CRC **E33DE7C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024995758/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE LOURDES SOUSA DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995758** e o código CRC **68818164**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 0024958405/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR os itens 155 e 156 (27127 - SMART TV 86" Conforme Padrão de Especificação Técnica - PET.) do Pregão Eletrônico nº 007/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento através do Memorando SEI nº 0024957191/2025 - SAP.ARC.AUN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024958405** e o código CRC **516A3116**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024912005/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 24 - R\$16,86, Item 27 - R\$12,69, Item 32 - R\$16,83 e item 46 - R\$1,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024912005** e o código CRC **C5FE27EE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024944467/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e valor total, qual seja: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, lote 1, R\$ 296.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944467** e o código CRC **AAB251E0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944702/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, item 13, R\$ 59,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944702** e o código CRC **D6B16B03**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944643/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 3, R\$ 54,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944643** e o código CRC **F29B057B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024944090/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 15, R\$ 31,37; item 16, R\$ 22,43; item 17, R\$ 22,42; item 27, R\$ 0,70; item 29, R\$ 1,89; item 30, R\$ 5,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944090** e o código CRC **5CAF9226**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024944544/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição**

**de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, item 14, R\$ 21,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944544** e o código CRC **487FC523**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944602/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 21, R\$ 21,40; item 22, R\$ 27,98; item 24, R\$ 16,40; item 25, R\$ 92,28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944602** e o código CRC **671EF22C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944520/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

**Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, item 19, R\$ 34,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944520** e o código CRC **5C5F4D3C**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024944753/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: X MED HOSPITALAR LTDA, item 4, R\$ 3,91; item 5, R\$ 5,09; item 6, R\$ 1,78; item 7, R\$ 3,10; item 8, R\$ 7,00; item 9, R\$ 3,10; item 10, R\$ 3,91.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944753** e o código CRC **9C373341**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024944565/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, item 26, R\$ 1,28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944565** e o código CRC **196DF75D**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024912070/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 34 - R\$27,50, Item 38 - R\$7,88, Item 39 - R\$7,88, Item 62 - R\$4,40, Item 72 - R\$1,17, Item 80 - R\$8,01. Item 81 - R\$8,01 e Item 82 - R\$13,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024912070** e o código CRC **2B7C0335**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024912112/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RPF COMERCIAL LTDA, Item 47 - R\$1,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024912112** e o código CRC **3D5BCEEB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944581/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA, item 31, R\$ 6,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944581** e o código CRC **751A21D6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024912093/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Item 45 - R\$ 1,37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024912093** e o código CRC **2E9E1313**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944622/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PL & BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA, item 11, R\$ 10,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944622** e o código CRC **31AA4720**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944661/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, item 28, R\$ 100,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944661** e o código CRC **65FD8DA1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024980886/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Pública nº 224/2024**, destinada à **Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Joinville - SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Especial de Licitação, adjudicando o objeto licitado ao consórcio vencedor, qual seja: **CONSÓRCIO QLUZ JOINVILLE**, no valor de contraprestação mensal máxima de R\$ 1.512.999,33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024980886** e o código CRC **C9C875B1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0024988616/2025 - SED.UAA

A Secretaria de Educação através da Gerência de Apoio a Aprendizagem leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital SEI N° 0024778973/2025 - SED.NAD destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC mediante a concessão de bolsas de estudo, atuarão como: Professores Bolsistas, bem como o deferimento ou indeferimento o efetuado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela PORTARIA N° 097/2025 - SED.GAB , conforme Ata de Julgamento 0024973513 realizada em 28 de Março de 2025 quais sejam:

Nome do Candidato	Situação
Rosemeri de Paula e Silva Dobrihopf	Deferida
Alexsandro Ruda Dos Santos	Indeferida
Lídia Costa Ferreira	Indeferida
Thiago Antonio de Oliveira	Indeferida
Amanda Carolina Reimer	Deferida
Sabrina Gaedke	Indeferida



Documento assinado eletronicamente por **Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Meyer de Goes, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988616** e o código CRC **F1F15889**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024972109/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Auto Suture do Brasil Ltda, item 15, R\$ 3.614,00; item 16, R\$ 3.614,00; item 31, R\$ 1.940,00; item 32, R\$ 1.940,00; item 33, R\$ 1.235,00; item 34, R\$ 1.235,00; item 35, R\$ 1.650,00; item 37, R\$ 2.009,00; item 46, R\$ 1.617,00. Balt Brasil Produtos Medicos Ltda, item 27, R\$ 3.300,00; item 30, R\$ 4.200,00; item 42, R\$ 1.290,00; item 43, R\$ 1.350,00; item 45, R\$ 10.900,00; item 49, R\$ 10.800,00. Boston Scientific do Brasil Ltda, item 48, R\$ 1.850,00. Central Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 38, R\$ 1.670,00. Endotec Produtos Medicos S/A, item 3, R\$ 4.100,00; item 20, R\$ 1.090,00; item 40, R\$ 829,00; item 41, R\$ 829,00. Jusimed Importacao e Comercio de Produtos Medicos Ltda, item 4, R\$ 3.400,00; item 5, R\$ 3.400,00; item 19, R\$ 39.900,00; item 50, R\$ 6.550,00; item 51, R\$ 16.390,00. Medicalplus Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 8, R\$ 109,00; item 9, R\$ 108,00; item 11, R\$ 122,00. SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitares Ltda, item 18, R\$ 25,50; item 21, R\$ 74,00; item 22, R\$ 108,99; item 24, R\$ 25,00; item 25, R\$ 25,00; item 28, R\$ 25,00; item 29, R\$ 86,00; item 47, R\$ 32,70. Restaram FRACASSADOS o Lote 1 e os Itens 6, 7, 10, 12, 13, 14, 17, 23, 26, 36, 39 e 44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024972109** e o código CRC **50A54DFD**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0024968556/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 547/2024**, para **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, UASG 453230, que os itens 1, 2, 3, 4 e 5 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024968556** e o código CRC **5D63962A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024966354/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 169/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90169/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral, na Data/Horário: 15/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 394B3F47D02313819717BB3F591D0BA8D821DBBE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024966354** e o código CRC **697DFFF6**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024966685/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 158/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90158/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas, na Data/Horário: 15/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 37D7DEB60F08F0A40A5B80ED748C71B4E5A3D744.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024966685** e o código CRC **D22212F1**.

## COMUNICADO SEI Nº 0024987798/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 28 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 1145/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**, considerando o disposto no inciso **5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para Manutenção dos Elevadores nos meses de março e abril, conforme segue:

Item	Unidade	Menor Valor
DISPLAY SCCE-0043-V2 SCANCHIP AZ	pç	355,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987798** e o código CRC **463D7081**.

---

## CONVOCAÇÃO SEI

**INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### 2ª CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia 05.04.2025 (sábado), às 19:00 em 1ª convocação com 1/3 dos associados ou às 19:30 com qualquer número de associados. Local: Sede do ILHS, à rua Aubé, 647, bairro Boa Vista, Joinville -SC.

Ordem do dia: Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31.12.2024.

Maria Regina Schwanke Schroeder

Presidente do ILHS

**Anexo:** Balanço para Publicação 0024869550



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995055** e o código CRC **7C495E96**.

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024981961/2025 - SAMA.AAJ.POP****Notificado(a): Alberto Carlos Kaminski.****Auto de Infração nº 7320/2022.****Local da infração: Rua Tijucas, nº 199 - América.****Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.288710-0.**

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **HOMOLOGAÇÃO**, SEI Nº 0023980628/2024 - SEGOV.NAD, da Procuradoria-Geral do Município:

**DECISÃO** para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por ALBERTO CARLOS KAMINSKI e, no mérito, negar provimento, apoiado nos fundamentos ali expostos.

Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024981961** e o código CRC **0ED6A6F0**.

**ERRATA SEI Nº 0024972277/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 27 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 0024847399/2025/PMJ e seu respectivo Extrato**, cujo objeto é a execução do Projeto "Imersão Digital no Universo Down" aprovado no Edital de Chamamento Público Municipal nº 003/2022/PMJ, conforme Resolução SEI nº 0015707008/2023 - SAS.UAC, publicado em 25/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2682, corrigindo o número do Termo conforme segue:

**Onde se lê:**

"Termo de Colaboração nº 0024800594/2025/PMJ [...]"

**Leia-se:**

"Termo de Colaboração nº 0024847399/2025/PMJ [...]"

**Onde se lê:**

"Espécie: Termo de Colaboração nº 0024800594/2025/PMJ. [...]"

**Leia-se:**

"Espécie: Termo de Colaboração nº 0024847399/2025/PMJ. [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024972277** e o código CRC **A57AD0DC**.

**ERRATA SEI Nº 0024961401/2025 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 26 de março de 2025.

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04/2025, doc. SEI nº 0024604324, de 21 de fevereiro de 2025.

**Corrige na ementa o ano das prestações de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro, da Resolução do CMDCA nº 04/2025, publicado no**

**dia 27 de fevereiro de 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, por intermédio de sua presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville e na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Considerando o equívoco **na ementa no ano da análise das prestações de contas** da resolução **RESOLUÇÃO 04/2025 - CMDCA**, publicada em DOEM no dia 27 de fevereiro de 2025, faz-se necessário esta errata, considerando a necessidade de retificar o ano da mesma; sendo assim este Conselho,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar na ementa o ano da análise das prestações de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro, da Resolução 04/2025; **onde se lê na ementa** "meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2025 " **dever-se-á ler** "meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2024".

**Art. 2º** - Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024961401** e o código CRC **70F3B750**.

**ERRATA SEI N° 0024987948/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 28 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 0022682353/2024/PMJ**, cujo objeto é a alteração de itens do referido Termo, publicado em 25/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 2682, corrigindo a alínea "a" do item 1.1. da Cláusula Primeira, conforme Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo segue:

**Onde se lê:****"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 [...]

a) Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural n° 0022682353/2024/PMJ pelo período de 31 (trinta e um) dias, a partir de **11/09/2025**;

**Leia-se:****"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 [...]

a) Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural n° 0022682353/2024/PMJ pelo período de 31 (trinta e um) dias, a partir de **16/09/2025**;



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987948** e o código CRC **FB5541C1**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0024957793/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de março de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Ratificação SEI nº 0024946978/2025 - SEGOV.NAD**, exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.192817-1**, instaurado em face da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.683.805/0001-09), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, por meio do qual **RATIFICA** a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023351242 - SAP.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957793** e o código CRC **4366DAAD**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024957790/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de março de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Ratificação SEI nº 0024948228/2025 - SEGOV.NAD**, exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.194021-0**, instaurado em face da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.683.805/0001-09), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, por meio do qual **RATIFICA** a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023366574 - SAP.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957790** e o código CRC **DB7335CF**.

---

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71/2025**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para instalação do gradeamento na tubulação interna de esgoto.

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

#### **CAPÍTULO I**

##### **OBJETIVO**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes gerais para instalação do gradeamento na tubulação interna de esgoto.

§ 1º Com base na presença de resíduos como papel higiênico, papel toalha e pedaços de tecido identificados tanto na rede de esgoto quanto nos gradeamentos das estações elevatórias, constatou-se a necessidade de implementar dispositivos de gradeamento interno nos imóveis.

§ 2º Inicialmente, essa medida será direcionada aos residenciais multifamiliares verticais e aos estabelecimentos de comércio e serviços.

§ 3º Faz-se necessário estabelecer a obrigatoriedade da instalação desses gradeamentos internos, bem como garantir sua limpeza periódica.

§ 4º Essa ação visa assegurar que o fluxo do esgoto na rede coletora opere normalmente, prevenindo obstruções, extravasamentos nos poços de visita (PVs) e até mesmo refluxos para o interior dos imóveis.

#### **CAPÍTULO II**

##### **COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Compete à Companhia Águas de Joinville:

I - Orientar o cliente sempre que o mesmo tiver dúvidas quanto ao dimensionamento e instalação;

II - Aprovar a instalação dos gradeamentos.

Art. 3º Compete ao cliente:

I - Instalar o gradeamento interno;

II - Manter a limpeza periódica;

III - Descartar o material retido no gradeamento em local adequado conforme indicado nos incisos VI, VII e VIII do Art. 8º da presente normativa.

### **CAPÍTULO III**

#### **APLICAÇÃO**

Art. 4º O presente procedimento se faz necessário para que não ocorram contribuições de sólidos como malhas, tecidos, papel higiênico, papel toalha, entre outros, na rede coletora de esgoto, ocasionando obstrução da rede e bloqueio dos cestos das elevatórias, gerando afogamento na rede a montante e consequente extravasamento.

§ 1º Através das inspeções constantes na rede coletora de esgoto e análise dos extravasamentos, verificou-se grande contribuição desses materiais que obstruem a rede.

§ 2º A rede de esgoto é dimensionada para receber apenas águas residuais. Qualquer outro material descartado na rede irá causar danos tanto nas tubulações quanto nas estações elevatórias e estações de tratamento, além de extravasamentos causados pela obstrução na rede coletora.

Art. 5º A inadequação das instalações sujeitará o usuário à multa prevista no art. 144, inciso III, da RN 19, de 27 de março de 2019 da ARIS.

Art. 6º O usuário dispõe do prazo de 60 dias (art.31,§1º, da RN 19, de 27 de março de 2019 da ARIS) para promoção das adequações solicitadas pela Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DEFINIÇÕES**

Art. 7º Para fins de utilização desta Instrução Normativa, são apresentadas algumas definições:

Cestos: dispositivo utilizado para retenção de resíduos sólidos grosseiros, a fim de proteger as bombas de recalque contra eventuais materiais ou sujeiras que possam impedir seu funcionamento normal.

Estações Elevatórias de Esgoto: instalação que se destina ao transporte do esgoto do nível do poço de sucção das bombas ao nível de descarga na saída do recalque, acompanhando aproximadamente as variações da vazão afluyente.

Sistema de Esgotamento Sanitário: engloba todas as etapas relacionadas ao esgoto, tais como, coleta, transporte e tratamento.

Rede Coletora de Esgoto: conjunto de tubulações destinadas a receber e conduzir os esgotos dos imóveis; os componentes da rede coletora são: os (i) *coletores secundários*, que recebem as ligações prediais, e os (ii) *coletores troncos* ou *coletores principais*, que recebem os coletores secundários e encaminham os efluentes até um interceptor ou emissário.

## CAPÍTULO V

### REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

Art. 8º Para a remoção de sólidos grosseiros, a NBR 12.208 aborda as tecnologias de grades de barras e de peneiras. Para efeito deste documento, será utilizado o modelo de grades de barras.

I - As grades de barras convencionais são constituídas de dispositivos de retenção e de remoção. Os dispositivos de retenção são, usualmente, barras de metal ou plástico dispostas paralelamente, verticais ou inclinadas, de forma a permitir o fluxo normal do esgoto entre os espaçamentos das barras, servindo estas de anteparo para os sólidos grosseiros, impedindo que os mesmos sigam com o esgoto para as fases subsequentes.

II - O espaçamento entre as barras das grades varia em conformidade com a dimensão dos sólidos grosseiros que se deseja remover do esgoto. De acordo com a NBR 12.208, as grades podem ser classificadas como:

- a) Grade grossa: espaçamento de 40 a 100 mm;
- b) Grade média: espaçamento de 20 a 40 mm;
- c) Grade fina: espaçamento de 10 a 20mm.

III - A definição do tamanho e o espaçamento das barras da grade terá como base o diâmetro da tubulação interna, o porte da edificação e o tipo de resíduos que será descartado, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1:

<b>Tamanho</b>	<b>Porte</b>	<b>Diâmetro</b>	<b>Ocupação</b>
Espaçamento de 40mm Dimensão 400x400mm	Grande consumidor	100mm e 150mm	Residencial
Espaçamento de 30mm Dimensão 600x600mm	Grande consumidor	150mm	Comercial, serviços, hospedagem, indústria, educacional e hospitalar

IV - Com relação à inclinação das barras, as grades devem ser inclinadas, com ângulo entre 45° a 60°.

Parágrafo único. Para alteração quanto a exigência junto a aprovação do projeto na Companhia Águas de Joinville, é recomendável que a instalação de gradeamento esteja embasada pela Norma Técnica.

V - Com relação ao gradeamento interno de esgoto, estes devem ser instalados em ponto específico, antes da Caixa de Inspeção, para capturar detritos antes que eles entrem no sistema de esgoto.

Parágrafo único. Não serão permitidas conexões de aparelhos sanitários a jusante do gradeamento.

VI - O proprietário é responsável pela verificação e substituição das grades para garantir que estão funcionando corretamente, bem como a limpeza (quinzenal ou mensal) das mesmas e remoção dos resíduos acumulados.

VII - O material retido nas barras das grades deve ser removido tão rapidamente quanto possível de forma a evitar o represamento dos esgotos no canal a montante, e consequente elevação do nível e aumento excessivo da velocidade do líquido entre as barras, provocando o arraste do material que se pretende remover.

VIII - A remoção do material retido nas grades pode ocorrer através de rastelos mecanizados ou simplesmente por processos manuais sendo o descarte dos detritos ser feito na coleta de lixo comum, embalados separadamente dos demais materiais, não podendo serem descartados em aparelhos sanitários ou na rede coletora de esgoto.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DO GRADEAMENTO**

Art. 9º É obrigatória para os grandes consumidores, a instalação do gradeamento interno enquadrados nas ocupações abaixo, conforme tabela 2:

Tabela 2:

Grupo	Ocupação	Divisão	Descrição	Destinação
R	Residencial	R1	Multifamiliar horizontal	Condomínios horizontais.
		R2	Multifamiliar horizontal	Edifícios de apartamentos.
		R3	Coletivas	Pensionatos, asilos, orfanatos.
C	Comercial	C	Comércio	Lojas de departamentos, galerias comerciais, supermercados, mercados e têxteis.
S	Serviço	S	Prestação de Serviços	Cabelereiros, lavanderias, estofamentos, oficinas mecânicas e de pintura, clínicas médicas e odontológicas e pet shop.
H	Hospedagem	H	Hotéis e similares	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues.
I	Indústria	I	Atividades industriais	Atividades industriais, artigos em couro, colchões e têxteis.
E	Educacional	E	Educação	Centro de educação infantil, escolas de ensino fundamental, médio e superior.
HO	Hospital	HO	Estabelecimento de tratamento de saúde	Casa de saúde, clínica, sanatório, maternidade, policlínica e enfermaria.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Para fins de orientação, o croqui da caixa de gradeamento encontra-se disponível no *site* da Companhia Águas de Joinville, em [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024972155** e o código CRC **B9416D73**.

---

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024906499/2025 - SEFAZ.UCG.AAN**

Joinville, 21 de março de 2025.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Primeiro Bimestre do Exercício Financeiro de 2025, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (0024907723)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; (0024907732)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; (0024907744)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal; (0024907767)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; (0024907784)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (0024907796)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (0024907816)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (0024907870)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (0024907890)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

Samara Perfeito Nunes

Diretora Executiva - Secretaria da Fazenda

Christian Chermak

Gerente de Contadoria Geral

Daniele Lindner de Oliveira

Contadora Geral

CRC-SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 26/03/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 26/03/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/03/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/03/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024906499** e o código CRC **5293D362**.

---

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024971449/2025 - IPREVILLE.UFLACO**

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Primeiro Bimestre do Exercício Financeiro de 2025, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelo seguinte anexo:

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (0024971474)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente / Ordenador de Despesas

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Vilson Meier

Contador - CRC-SC 18840



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Meier, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/03/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/03/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024971449** e o código CRC **821F3957**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0024975815/2025 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 27 de março de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - COMPIR

**Dispõe sobre a aprovação da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, edital de convocação, data, horário, local, comissão organizadora, palestrante principal e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme as diretrizes do Ministério da Igualdade Racial, efetuou a análise das propostas e deliberou a aprovação da plenária, nas reuniões ordinárias de 4 de fevereiro e de 11 de março de 2025;

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme Art. 1º, inciso I, de formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais;

Considerando a Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2025 e a Resolução nº 43, de 6 de fevereiro de 2025, do Ministério da Igualdade Racial que determina a realização, o prazo, a temática e as demais diretrizes para a realização da Conferência Municipal.

## **RESOLVE:**

**Art. 1** - Aprovação da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, edital de convocação, acontecerá no dia 17 de maio de 2025, com o tema central : "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", com os eixos temáticos: 1. Democracia, 2. Justiça Racial, 3. Reparação, a ser realizada na Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos, situado a rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 400, Bucarein, no horário das 8h às 18h.

**Art. 2** - Aprovação da palestrante principal, Profª Dra. Denísia Martins Borba, com o tema: " Olhar para o futuro: Caminhos para equidade, justiça racial e reparação".

**Art. 3** - Aprovação do Grupo de Trabalho Especial- Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 4** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Estéfany Cristine de Moura dos Passos

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024975815** e o código CRC **85901419**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0024851598/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 17 de março de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3468/2025, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 002/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD, DM INCONFIDENTES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedor do certame a empresa **NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CNPJ 11.798.034/0001-90**, pelo valor global de R\$ 8.981.296,13 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e treze centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal, em conformidade com o item 33.3 do DDL do instrumento convocatório. Deste modo o recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL, na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM)**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

**GUILHERME JOSE STUMPF**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PATRICIA JANAINA TONON VIGANO**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**JOSE LUIS SOUZA LEITE**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**PORTARIA Nº 3468/2025** - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 19/03/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 19/03/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite, Empregado(a) Público(a)**, em 19/03/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024851598** e o código CRC **8C2E0BF2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA:25/03/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI: 23.0.245157-5, 23.0.245173-7, 23.0.245182-6, 23.0.245192-3 E  
23.0.245196-6**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSAS DE  
OFÍCIO Nº 28, 29, 30, 31 e 32/2024)**

**RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE BENS POSSENTI LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI****RELATORA: ROSILAINE BOKORNI****ACÓRDÃO Nº: 29/2025**

**EMENTA:** ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC. MATÉRIA RECORRENTE NESTA JURAT. INAPLICABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO (DE AQUISIÇÃO) PREVISTA NO ART. 23 DA LF Nº 9.249/95 PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DESTACA A EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE NÃO IMOBILIÁRIA NA ÉPOCA DA INTEGRALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE ANÁLISE DA PREPONDERÂNCIA. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por MAIORIA de votos (6 X 2) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO, nos termos do voto da Relatora.

O Julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora com fundamento diverso, entende que sempre tem que ser analisada a preponderância. Foi acompanhado pela julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser diverge da relatora, dá provimento à remessa, acompanhando o voto divergente do julgador de Primeira Instância, Miques Libório de Jesus. Se filia a tese do TJ SC que se posiciona pelo não reconhecimento da imunidade nos casos de empresas que possuem como objeto social a exploração do segmento imobiliário, seguindo a mesma fundamentação do voto vencido na primeira instância, que manifestou-se por negar a concessão da imunidade condicionada, mantendo o parecer da autoridade fiscal. A vedação da imunidade neste segmento busca afastar o atendimento de interesses exclusivamente particulares em detrimento do coletivo, evitando ainda a especulação imobiliária.

A julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanha a relatora, e sugere que o PTAC seja encaminhado para a UFT à autoridade fiscal, para oficiar o contribuinte a apresentação dos documentos necessários à verificação da preponderância, dando o prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

As julgadoras Jessica Eiselt e Mariana Vendramin Cifuentes acompanham a relatora, com os acréscimos da sugestão da julgadora Jussara Nascimento Domingos.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanha a divergência da julgadora Priscila, e aduz que o contribuinte não trouxe na reclamação a matéria acerca da verificação da atividade preponderante, logo a decisão da Jurat é extra petita.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jessica Eiselt, Osni Sidei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Jussara Nascimento Domingos e Mariana Vendramin Cifuentes. Sob a Presidência de Maico Bettoni, e atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Shulz.

Acórdão aprovado em 25 de março de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Rosilaine Bokorni

Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024984193** e o código CRC **1AD17441**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 25/03/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PTAC: 507/2010**

**RECORRENTE: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

**ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE ISSQN**

**RELATORA: MARIANA VENDRAMIN CIFUENTES**

**ACÓRDÃO Nº 24/2025**

**ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO MEDIANTE COMPENSAÇÃO COM CRÉDITOS FUTUROS. IMPOSSIBILIDADE. CASO CONCRETO. TRIBUTO INDIRETO. REQUISITOS DO ART. 166 DO CTN NÃO ATENDIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO ENCARGO OU AUTORIZAÇÃO DO TOMADOR. PRECEDENTES JUDICIAIS. PEDIDO DE NOVA DILIGÊNCIA PARA APURAÇÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E VALORES A COMPENSAR. ANÁLISE DE NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PTAC 628/2011. IMPOSSIBILIDADE, DIANTE DA ILEGITIMIDADE PARA PLEITEAR A COMPENSAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

1. 1. Verificada a ausência de comprovação de assunção do encargo ou autorização dos tomadores para receber restituição, inviabilizando o pedido de compensação de ISS. Ausência de impugnação pela Recorrente nesse ponto em sede recursal.
2. 2. Não há que se falar em nova diligência para apuração de base de cálculo reduzida e levantamento de valores a compensar, pois além de ausentes os requisitos do art. 166, do CTN, na fiscalização foram apurados valores devidos pela recorrente em montante superior ao pedido de compensação.
3. 3. Desprovidimento do recurso por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, **por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.**

Participaram deste julgamento, os membros: Mariana Vendramin Cifuentes (relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jessica Eiselt, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Rosilaine Bokorni e Jussara Nascimento

Domingos, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 25/03/2025.

## MARIANA VENDRAMIN CIFUENTES

**MAICO BETTONI**

Relatora

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vendramin Cifuentes, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962006** e o código CRC **2DB0A686**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

**SESSÃO DO DIA: 25/03/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI: 23.0.245157-5, 23.0.245173-7, 23.0.245182-6, 23.0.245192-3 E 23.0.245196-6**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSAS DE OFÍCIO Nº 28, 29, 30, 31 e 32/2024)**

**RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE BENS POSSENTI LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI****RELATORA: ROSILAINE BOKORNI****ACÓRDÃO Nº: 28/2025**

**EMENTA:** ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC. MATÉRIA RECORRENTE NESTA JURAT. INAPLICABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO (DE AQUISIÇÃO) PREVISTA NO ART. 23 DA LF Nº 9.249/95 PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DESTACA A EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE NÃO IMOBILIÁRIA NA ÉPOCA DA INTEGRALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE ANÁLISE DA PREPONDERÂNCIA. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por MAIORIA de votos (6 X 2) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO, nos termos do voto da Relatora.

O Julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora com fundamento diverso, entende que sempre tem que ser analisada a preponderância. Foi acompanhado pela julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser diverge da relatora, dá provimento à remessa, acompanhando o voto divergente do julgador de Primeira Instância, Miques Libório de Jesus. Se filia a tese do TJ SC que se posiciona pelo não reconhecimento da imunidade nos casos de empresas que possuem como objeto social a exploração do segmento imobiliário, seguindo a mesma fundamentação do voto vencido na primeira instância, que manifestou-se por negar a concessão da imunidade condicionada, mantendo o parecer da autoridade fiscal. A vedação da imunidade neste segmento busca afastar o atendimento de interesses exclusivamente particulares em detrimento do coletivo, evitando ainda a especulação imobiliária.

A julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanha a relatora, e sugere que o PTAC seja encaminhado para a UFT à autoridade fiscal, para oficiar o contribuinte a apresentação dos documentos necessários à verificação da preponderância, dando o prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

As julgadoras Jessica Eiselt e Mariana Vendramin Cifuentes acompanham a relatora, com os acréscimos da sugestão da julgadora Jussara Nascimento Domingos.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanha a divergência da julgadora Priscila, e aduz que o contribuinte não trouxe na reclamação a matéria acerca da verificação da atividade preponderante, logo a decisão da Jurat é extra petita.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jessica Eiselt, Osni Sidei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Jussara Nascimento Domingos e Mariana Vendramin Cifuentes. Sob a Presidência de Maico Bettoni, e atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Shulz.

Acórdão aprovado em 25 de março de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Rosilaine Bokorni

Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024984095** e o código CRC **416597A3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -**

**SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU****SESSÃO DO DIA: 25/02/2025****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI (em exercício)****PROCESSO: SEI Nº 22.0.255614-6****RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE****RECORRIDO: DEYVID INÁCIO ESPÍNDOLA DA LUZ****ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 02/2024 – Revisão do IPTU de 2022 (Processo SEI nº 22.0.035229-2)****RELATORA: PRISCILA ZANGHELINI GESSER****RELATORA DESIGNADA PARA O ACÓRDÃO: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA****ACÓRDÃO Nº: 23/2025****EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2022. CONFIGURAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COLETIVA HORIZONTAL PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE NOVA ANÁLISE DOS REQUISITOS E EMISSÃO DE NOVO PARECER. DESPROVIMENTO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos (5x3), pelo seu desprovimento, mantendo a decisão de primeira instância, no sentido de que se proceda nova análise dos requisitos de revisão do IPTU/2022 e, por consequência, seja emitido novo parecer.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa abriu divergência, entendendo pela manutenção da decisão de primeira instância, sendo seguida pelos julgadores Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Oséias Colla e Osni Sidnei Munhoz.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miquéas Libório de Jesus e Oséias Colla, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 25/03/2025 pelos membros: Rosilaine Bokorni, Jéssica Eiselt, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Mariana Vendramin Cifuentes e Roniel Vieira dos Anjos.

Acórdão aprovado em 25 de março de 2025.

**DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA**

Julgadora designada para o redigir o acórdão

**MAICO BETTONI**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024961573** e o código CRC **467FB9F5**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA:25/03/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI: 23.0.245157-5, 23.0.245173-7, 23.0.245182-6, 23.0.245192-3 E  
23.0.245196-6**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSAS DE  
OFÍCIO Nº 28, 29, 30, 31 e 32/2024)**

**RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE BENS POSSENTI LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI****RELATORA: ROSILAINE BOKORNI****ACÓRDÃO Nº: 27/2025**

**EMENTA:** ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC. MATÉRIA RECORRENTE NESTA JURAT. INAPLICABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO (DE AQUISIÇÃO) PREVISTA NO ART. 23 DA LF Nº 9.249/95 PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DESTACA A EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE NÃO IMOBILIÁRIA NA ÉPOCA DA INTEGRALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE ANÁLISE DA PREPONDERÂNCIA. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por MAIORIA de votos (6 X 2) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO, nos termos do voto da Relatora.

O Julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora com fundamento diverso, entende que sempre tem que ser analisada a preponderância. Foi acompanhado pela julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser diverge da relatora, dá provimento à remessa, acompanhando o voto divergente do julgador de Primeira Instância, Miques Libório de Jesus. Se filia a tese do TJ SC que se posiciona pelo não reconhecimento da imunidade nos casos de empresas que possuem como objeto social a exploração do segmento imobiliário, seguindo a mesma fundamentação do voto vencido na primeira instância, que manifestou-se por negar a concessão da imunidade condicionada, mantendo o parecer da autoridade fiscal. A vedação da imunidade neste segmento busca afastar o atendimento de interesses exclusivamente particulares em detrimento do coletivo, evitando ainda a especulação imobiliária.

A julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanha a relatora, e sugere que o PTAC seja encaminhado para a UFT à autoridade fiscal, para oficiar o contribuinte a apresentação dos documentos necessários à verificação da preponderância, dando o prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

As julgadoras Jessica Eiselt e Mariana Vendramin Cifuentes acompanham a relatora, com os acréscimos da sugestão da julgadora Jussara Nascimento Domingos.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanha a divergência da julgadora Priscila, e aduz que o contribuinte não trouxe na reclamação a matéria acerca da verificação da atividade preponderante, logo a decisão da Jurat é extra petita.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jessica Eiselt, Osni Sidei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Jussara Nascimento Domingos e Mariana Vendramin Cifuentes. Sob a Presidência de Maico Bettoni, e atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Shulz.

Acórdão aprovado em 25 de março de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Rosilaine Bokorni

Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024983990** e o código CRC **00118623**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 25/03/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI: 23.0.245157-5, 23.0.245173-7, 23.0.245182-6, 23.0.245192-3 E 23.0.245196-6**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSAS DE OFÍCIO Nº 28, 29, 30, 31 e 32/2024)**

**RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE BENS POSSENTI LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI**

**RELATORA: ROSILAINE BOKORNI**

**ACÓRDÃO Nº: 26/2025**

**EMENTA:** ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC. MATÉRIA RECORRENTE NESTA JURAT. INAPLICABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO (DE AQUISIÇÃO) PREVISTA NO ART. 23 DA LF Nº 9.249/95 PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DESTACA A EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE NÃO IMOBILIÁRIA NA ÉPOCA DA INTEGRALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE ANÁLISE DA PREPONDERÂNCIA. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por MAIORIA de votos (6 X 2) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO, nos termos do voto da Relatora.

O Julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora com fundamento diverso, entende que sempre tem que ser analisada a preponderância. Foi acompanhado pela julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser diverge da relatora, dá provimento à remessa, acompanhando o voto divergente do julgador de Primeira Instância, Miques Libório de Jesus. Se filia a tese do TJ SC que se posiciona pelo não reconhecimento da imunidade nos casos de empresas que possuem como objeto social a exploração do segmento imobiliário, seguindo a mesma fundamentação do voto vencido na primeira instância, que manifestou-se por negar a concessão da imunidade condicionada, mantendo o parecer da autoridade fiscal. A vedação da imunidade neste segmento busca afastar o atendimento de interesses exclusivamente particulares em detrimento do coletivo, evitando ainda a especulação imobiliária.

A julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanha a relatora, e sugere que o PTAC seja encaminhado para a UFT à autoridade fiscal, para oficial o contribuinte a apresentação dos documentos necessários à verificação da preponderância, dando o prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

As julgadoras Jessica Eiselt e Mariana Vendramin Cifuentes acompanham a relatora, com os acréscimos da sugestão da julgadora Jussara Nascimento Domingos.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanha a divergência da julgadora Priscila, e aduz que o contribuinte não trouxe na reclamação a matéria acerca da verificação da atividade preponderante, logo a decisão da Jurat é extra petita.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jessica Eiselt, Osni Sidei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Jussara Nascimento Domingos e Mariana Vendramin Cifuentes. Sob a Presidência de Maico Bettoni, e atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em 25 de março de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Rosilaine Bokorni

Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024983811** e o código CRC **12781DEB**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	<b>:</b>	<b>25/02/2025</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>Maico Bettoni (em exercício)</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>22.0.051911-1</b>
<b>RECORRENTE</b>	<b>:</b>	<b>Município de Joinville</b>
<b>RECORRIDO</b>	<b>:</b>	<b>Odete Teresinha Telles Cordeiro</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>Imunidade do ITBI - extinção de pessoa jurídica</b>
<b>RELATORA</b>	<b>:</b>	<b>Priscila Zanghelini Gesser</b>
<b>ACÓRDÃO</b>	<b>:</b>	<b>22/2025</b>

**EMENTA:** REMESSA DE OFÍCIO Nº 05/2024. ITBI. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DECORRENTE DA EXTINÇÃO TOTAL DE PESSOA JURÍDICA. ARTIGO 156, § 2º, INCISO I, DA CF/88 E ARTIGO 3º, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 400/2013. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL PARA A LIMITAÇÃO DA APLICABILIDADE DA IMUNIDADE NA BAIXA DE EMPRESA APENAS AO SÓCIO QUE INTEGRALIZOU O IMÓVEL. VEDAÇÃO APLICÁVEL APENAS NA HIPÓTESE DE DESINCORPORAÇÃO DO BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA EM VIRTUDE DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 36 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL C/C O § 7º, DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 400/2013. IMUNIDADE POR EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA RECONHECIDA. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA (MAIORIA).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE DE

VOTOS, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, e quanto ao MÉRITO, por MAIORIA (6X2), NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora, que reconheceu o direito à imunidade pleiteada, destacando, porém, a necessidade de se levar a registro junto à matrícula do imóvel (nº 102.983 – 1º Registro de Imóveis de Joinville) as transmissões de propriedade decorrentes da 2ª e 3ª alterações contratuais da pessoa jurídica, e que antecedem sua extinção, sendo imprescindível análise da autoridade fiscal acerca da incidência ou não do ITBI sobre as operações mencionadas.

Através de voto vistas, a julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa acompanhou a relatora.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos, também em sede de voto vistas, se manifestou pelo provimento parcial da remessa, no sentido de:

(i) se acrescer a ressalva na decisão de primeira instância, de que a imunidade do ITBI assegurada na reforma total do Parecer Fiscal impugnado, não acoberta as movimentações do imóvel promovidas pelas 2ª e 3ª alterações contratuais juntadas na reclamação; e;

(ii) determinar a cientificação da unidade Fazendária prolatora do ato impugnado, quanto aos documentos juntados apenas na fase contenciosa deste processo administrativo, para que, entendendo ser o caso, no cumprimento desta decisão possa fazer acompanhar manifestação quanto os efeitos tributários das referidas alterações contratuais, sem prejuízo da interposição de reclamação por parte da contribuinte.

O julgador Oséias Colla acompanhou a relatora, todavia, manifestou-se no sentido de informar a autoridade fiscal acerca de providências necessárias relacionadas as transmissões de propriedade do imóvel decorrentes da 2ª e 3ª alterações contratuais da pessoa jurídica e que não foram levadas a registro perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville (matrícula nº 102.983).

A julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto vistas do julgador Roniel Vieira dos Anjos.

Os julgadores Osni Sidnei Munhoz e Rosilaine Bokorni acompanharam integralmente o voto da relatora.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo negou provimento a remessa sem ressalvas.

**Participaram deste julgamento os membros:** Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Cristiane Stolle, Roniel Vieira dos Anjos, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência em exercício de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Participaram da aprovação deste acórdão os membros:** Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Roniel Vieira dos Anjos, Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jéssica Eiselt, Mariana Vendramin Cifuentes e Osni Sidnei Munhoz.

**Aprovado em:** 25 de março de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni  
Presidente da Junta Plena em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024960301** e o código CRC **72D9FC59**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA:25/03/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI: 23.0.245157-5, 23.0.245173-7, 23.0.245182-6, 23.0.245192-3 E  
23.0.245196-6**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSAS DE  
OFÍCIO Nº 28, 29, 30, 31 e 32/2024)**

**RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE BENS POSSENTI LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI**

**RELATORA: ROSILAINE BOKORNI**

**ACÓRDÃO Nº: 25/2025**

**EMENTA:** ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO ART. 156, §2º, I, DA CRFB/1988. TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC. MATÉRIA RECORRENTE NESTA JURAT. INAPLICABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO (DE AQUISIÇÃO) PREVISTA NO ART. 23 DA LF Nº 9.249/95 PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DESTACA A EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE NÃO IMOBILIÁRIA NA ÉPOCA DA INTEGRALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE ANÁLISE DA PREPONDERÂNCIA. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por MAIORIA de votos (6 X 2) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO, nos termos do voto da Relatora.

O Julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora com fundamento diverso, entende que sempre tem que ser analisada a preponderância. Foi acompanhado pela julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser diverge da relatora, dá provimento à remessa, acompanhando o voto divergente do julgador de Primeira Instância, Miques Libório de Jesus. Se filia a tese do TJ SC que se posiciona pelo não reconhecimento da imunidade nos casos de empresas que possuem como objeto social a exploração do segmento imobiliário, seguindo a mesma fundamentação do voto vencido na primeira instância, que manifestou-se por negar a concessão da imunidade condicionada, mantendo o parecer da autoridade fiscal. A vedação da imunidade neste segmento busca afastar o atendimento de interesses exclusivamente particulares em detrimento do coletivo, evitando ainda a especulação imobiliária.

A julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanha a relatora, e sugere que o PTAC seja encaminhado para a UFT à autoridade fiscal, para oficiar o contribuinte a apresentação dos documentos necessários à verificação da preponderância, dando o prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

As julgadoras Jessica Eiselt e Mariana Vendramin Cifuentes acompanham a relatora, com os acréscimos da sugestão da julgadora Jussara Nascimento Domingos.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanha a divergência da julgadora Priscila, e aduz que o contribuinte não trouxe na reclamação a matéria acerca da verificação da atividade preponderante, logo a decisão da Jurat é extra petita.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Jessica Eiselt, Osni Sidei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Jussara Nascimento Domingos e Mariana Vendramin Cifuentes. Sob a Presidência de Maico Bettoni, e atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Shulz.

Acórdão aprovado em 25 de março de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Rosilaine Bokorni

Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024983663** e o código CRC **B65D8DAB**.